



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 370,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 611 799.50</p> <p>A 1.ª série Kz: 361 270.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 189 150.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 150 111.00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 169/18:

Aprova o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações, PRODESI. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 170/18:

Exonera os Oficiais Gerais Henrique Futy do cargo de Assessor do Chefe da Casa Militar do Presidente da República, Leopoldino Frago do Nascimento do cargo de Consultor do Ministro de Estado e Chefe da Casa de Segurança do Presidente da República e Fernando de Brito Teixeira de Sousa e Andrade do cargo de Consultor do Ministro de Estado e Chefe da Casa de Segurança do Presidente da República.

Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos

Decreto Executivo n.º 269/18:

Aprova o Regulamento Interno do Conselho Consultivo deste Ministério. — Revoga o Decreto Executivo n.º 136/13, de 2 de Maio, que aprova o Regimento do Conselho Consultivo do Ministério da Geologia e Minas e o Decreto Executivo n.º 167/14, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento Interno do Conselho Consultivo do Ministério dos Petróleos.

Havendo necessidade de implementar um programa que estimule o crescimento da produção nacional, a diversificação das exportações e a substituição de importações, como uma medida de política indispensável para assegurar o desenvolvimento económico e a geração de emprego.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambas da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações, PRODESI, anexo ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º (Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado pela Comissão Económica do Conselho de Ministros, em Luanda, aos 7 de Maio de 2018.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Maio de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 169/18 de 20 de Julho

Considerando que o Plano Intercalar contendo as Medidas de Política e Acções para Melhorar a Situação Económica e Social Actual, para o período de Outubro de 2017 a Março de 2018, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 258/17, de 27 de Outubro, inclui a promoção das exportações e a substituição de importações como uma medida de política indispensável para assegurar o crescimento económico e a geração de emprego;

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO,
DIVERSIFICAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
E SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES —
PRODESI**

Lista de Acrónimos

AGT — Administração Geral Tributária
 AIPEX — Agência para a Promoção do Investimento e Exportações de Angola
 BDA — Banco de Desenvolvimento de Angola
 BNA — Banco Nacional de Angola
 BODIVA — Bolsa de Dívida e Valores de Angola
 CLOD — Centros de Logística ao nível das províncias
 CMC — Comissão do Mercado de Capitais
 GUE — Guiché Único da Empresa
 MAPTSS — Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
 MATRE — Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado
 MED — Ministério da Educação
 MEP — Ministério da Economia e Planeamento
 MINAGRI — Ministério da Agricultura e Florestas
 MINCO — Ministério de Comércio
 MINCONS — Ministério da Construção e Obras Públicas
 MIND — Ministério da Indústria
 MINEA — Ministério da Energia e Águas
 MINES — Ministério do Ensino Superior
 MINFIN — Ministério das Finanças
 MINHOTUR — Ministério da Hotelaria e Turismo
 MINJDH — Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
 MINPES — Ministério das Pescas e Mar
 MINRMPET — Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos
 MINTRANS — Ministério dos Transportes
 MIREX — Ministério das Relações Exteriores
 MTTI — Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação
 PAI — Programa Angola Investe
 PDI — Pólo de Desenvolvimento Industrial
 PME — Pequenas e Médias Empresas
 PMO — Project Management Office
 PPP — Parceria Público-Privada
 PRODESI — Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações
 RDC — República Democrática do Congo
 SIAC — Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão
 SNA — Serviço Nacional de Alfandegas
 TIC — Tecnologias de Informação e Comunicação

UTPRODESI — Unidade Técnica do PRODESI

ZEE — Zona Económica Especial

I. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

1. Este documento apresenta e detalha o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações — PRODESI. O presente capítulo desenvolve a fundamentação e enquadramento do Programa e procede-se a uma breve exposição da necessidade de diversificação da economia nacional, com foco na substituição de importações e na diversificação de exportações, enquadra os instrumentos de intervenção do Estado na promoção deste objectivo e apresenta as características do Programa que foi concebido para ultrapassar os constrangimentos verificados em programas e iniciativas lançadas no passado com objectivo semelhante.

I.1. Aceleração da Diversificação da Economia

2. A forte dependência da economia nacional face ao Sector Petrolífero é a principal característica do actual desequilíbrio da sua estrutura, sendo o desequilíbrio estrutural mais acentuado no Sector das Relações Económicas Externas, designadamente nas importações e nas exportações, e no Sector Fiscal, nomeadamente na arrecadação tributária. Esta situação, aliada a falta de um ambiente de negócios adequado à atracção de investimentos privados, bem como a falta de infra-estruturas capazes de reduzir os altos custos de contexto da actividade produtiva, não permitiram que o crescimento conseguido nos últimos anos, após ao fim da guerra, se processasse de forma robusta e sustentada.

3. As experiências de diversos países demonstram que o desenvolvimento sustentado e robusto dos sectores da economia deve ser pensado numa lógica de promoção de articulações e concentrações geográficas ou sectoriais de produções e de empresas interrelacionadas, bem como de fornecedores, prestadores de serviços e instituições associadas, especializadas num âmbito específico (esta aglomeração sectorial e/ou geográfica da produção é denominada Clusters/Polos) que constituam âncoras que dinamizem o adensamento e o alongamento das fileiras produtivas da economia. Estes Clusters e Polos funcionam como ecossistemas para o fomento da inovação e de novos negócios, potenciam sinergias tecnológicas e o aproveitamento de infra-estruturas partilhadas e criam massa crítica para atrair clientes e recursos humanos.

4. Visando acelerar o processo de diversificação da economia o Executivo, plenamente consciente desta característica basilar do desenvolvimento económico e tendo em atenção as necessidades e as vantagens comparativas nacionais, definiu um conjunto prioritário de produções e, com base nestas fileiras e *clusters* produtivos prioritários. Necessariamente, no actual contexto nacional, as produções, fileiras e clusters prioritários estão intimamente relacionados com a substituição

de importações e com o fomento e diversificação das exportações, bem como visam aumentar a base de arrecadação fiscal para sustentabilidade das contas públicas.

5. A evidência e reconhecimento da prioridade de diversificação dirigida para a substituição de importações e para as exportações estão há muito presentes nos documentos estratégicos do Executivo. No entanto, é reconhecido que o País ainda não foi capaz de materializar a almejada diversificação. No quadro da restrição de recursos cambiais que o País enfrenta não é possível protelar mais a concretização destes objectivos.

6. É neste contexto, que o Executivo estabelece o PRODESI — Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações, um programa executivo para acelerar de forma focada e efectiva a diversificação da produção nacional e geração de riqueza num conjunto de produções e fileiras específicas a integrar em clusters com maior potencial de geração de valor e de exportação e substituição de importações, designadamente nos seguintes sectores: Alimentação e Agro-Indústria, Recursos Minerais, Petróleo e Gás Natural, Florestal, Têxteis, Vestuário e Calçado, Construção e Obras públicas, Tecnologias de Informação e Telecomunicações, Saúde, Educação, Formação e Investigação Científica, Turismo e Lazer.

7. O PRODESI aproveita o que de melhor foi proposto e/ou está já em curso. No entanto, reconhece, e tenta corrigir, os vários constrangimentos que obstaram ao sucesso das anteriores iniciativas do Governo, em particular na definição clara das etapas, do calendário de execução, responsáveis e metas, adoptando-se agora uma coordenação transversal interministerial de várias iniciativas, subprogramas, projectos e actividades, numa perspectiva integrada, que permita uma cabal conclusão das tarefas, a monitoria e avaliação dos resultados e respectiva correcção. Adicionalmente, o PRODESI reconhece de forma explícita a natureza dinâmica e interactiva dos sistemas económicos e a necessidade de adaptação da sua intervenção e prevê a sua revisão e melhoria contínua.

8. Outra característica distintiva do PRODESI é colocar em destaque uma aliança estratégica entre o Estado e o Sector Privado para a prossecução dos seus objectivos, assegurando na sua estrutura de coordenação e implementação a participação de representantes do sector empresarial e dos sectores da sociedade ligados ao ensino e a investigação dirigida para a actividade produtiva.

9. Reconhecendo a exiguidade dos recursos orçamentais ordinários que podem ser alocados para os Programas Prioritários para o Desenvolvimento que serão identificados na execução do PRODESI, pretende-se subsidiariamente identificar e estruturar outras Fontes de Recursos que permitam realizar cabalmente aqueles programas, como por exemplo:

- i.* Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, disponibilizados por linhas de crédito do BDA;
- ii.* Recursos remanescentes de linhas de crédito bilateral estabelecidas inicialmente para atender o Programa de Investimentos Públicos;
- iii.* Recursos provenientes do Investimento Directo Estrangeiro;
- iv.* Fundos de private equity do Fundo Soberano de Angola;
- v.* Recursos provenientes de mecanismos de contrapartida previstos na Lei n.º 20/16, de 29 de Dezembro, «Regime Jurídico das Contrapartidas»;
- vi.* Outros recursos do mercado financeiro nacional e estrangeiro disponíveis, como fundos privados de private equity, financiamentos com garantia de geração de créditos de carbono com base no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, entre outras naturezas de funding existentes;
- vii.* Recursos oriundos de Outras Fontes Internas e Externas de Financiamento.

I.2. Papel do Estado

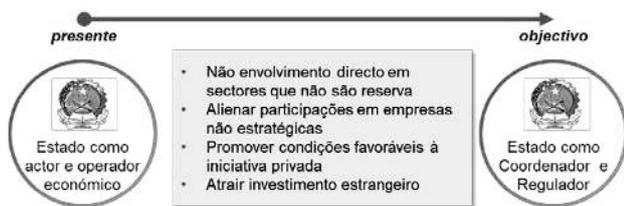
10. A diversificação da economia nacional, para além de superar a dependência do Sector Petrolífero, constitui a forma mais eficaz de viabilizar um processo sustentado de desenvolvimento.

11. Todavia, o processo de diversificação progressiva da base económica do País e a consequente especialização produtiva, ao nível do mercado interno e das exportações, não deve ser feito de maneira espontânea e difusa, mas sim na base de uma coordenação adequada entre os investimentos públicos e os investimentos privados, uma vez que são os investimentos públicos que criam as infra-estruturas que tornam competitivos e viáveis os investimentos privados, constituindo-se os últimos motores das actividades produtivas propriamente ditas. Neste sentido, cabe de facto ao Estado o papel de agente fomentador, catalisador, regulador e coordenador do desenvolvimento económico e social.

12. A experiência internacional ensina que o Estado pode ter um papel fundamental na aceleração do desenvolvimento económico em particular nas primeiras fases do desenvolvimento das fileiras e dos clusters e de actividades económicas emergentes.

13. Face à experiência nacional e considerando as profundas transformações que ocorreram à escala mundial quanto à intervenção do Estado nos processos económicos, mesmo em países de maior intervenção estatal como por exemplo no Sudeste Asiático, a trajectória deverá ser no sentido de o Estado Angolano assumir um papel regulador e coordenador, afastando-se progressivamente da figura de actor e de operador económico.

Figura 1. Papel do Estado



14. Assim, e com excepção dos sectores estratégicos tipicamente reservados à intervenção estatal (p.ex., indústria da defesa), o Estado deve basear a sua intervenção directa de apoio ao Sector Produtivo em critérios transparentes de aumento de eficiência e competitividade e progressivamente, seguindo uma lógica de maximização do valor de venda para o Estado, alienar participações sociais em sectores produtivos não estratégicos.

15. O Sector Público, dados os factores de rigidez que o condicionam, tem dificuldade em responder, de forma atempada, às necessidades sociais e às dos mercados.

16. Por isso, o Estado tem de mobilizar a iniciativa e a capacidade privadas para assegurar respostas adequadas, promovendo a realização de Parcerias Público-Privadas e a celebração de Parcerias Empresariais Estratégicas.

17. Tal não obsta a que o Estado intervenha de forma activa na definição e promoção de produções. O Estado pode catalisar a coordenação dos agentes económicos dando sinais definitivos de apoio a produções, fileiras e clusters prioritários, reduzindo a incerteza e promovendo o investimento de agentes económicos que, de outro modo, se absteriam de o fazer.

18. Neste contexto, o PRODESI define o papel da intervenção estatal no fomento da produção, na promoção da substituição das importações e na promoção da diversificação das exportações. Em primeiro lugar na criação de condições transversais que fomentem o desenvolvimento competitivo - dentro do que são as balizas permitidas pela boa regulação - do tecido empresarial nacional. Em particular, e de forma não exaustiva, o PRODESI prevê medidas de impacto transversal:

- i. Melhorar o Ambiente de Negócios, implementando as recomendações do Banco Mundial a este respeito e melhorando a posição de Angola no relatório Doing Business;
- ii. Incentivar o investimento (p.ex. promovendo o desenvolvimento dos produtos financeiros de suporte à exportação/importação ou de projectos de apoio ao crédito para exportadores);
- iii. Consolidar as infra-estruturas físicas (p.ex., priorizando água, energia, vias de comunicação e infra-estruturas portuárias e aeroportuárias de suporte às fileiras prioritárias);
- iv. Reforçar o capital organizativo e digital do Estado, viabilizando iniciativas de e-governance (p. ex., com a criação de bolsa de mercadorias e assegurando a existência e partilha de dados de elevada qualidade entre MINCO, AGT, BNA e mesmo para agentes privados);

- v. Intensificar a Diplomacia Económica (p.ex. com acordos para evitar a dupla tributação e pela divulgação do potencial nacional em roadshows internacionais);
- vi. Capacitar e qualificar recursos humanos (p.ex. promovendo a criação de licenciaturas específicas e cursos profissionais);
- vii. Promover o estabelecimento de Parcerias Empresariais Estratégicas, Nacionais e Internacionais e de Parcerias Público-Privadas.

19. Adicionalmente, e dentro da filosofia de intervenção estatal antes estabelecida, o PRODESI prevê medidas sectoriais específicas para cada produção, fileira e cluster produtivo prioritário, em coordenação com os Programas Prioritários para a Diversificação de âmbito sectorial, sinalizando o foco de intervenção e promovendo a coordenação dos agentes económicos. Em particular, ao nível da:

- Melhoria na recolha e disponibilização da informação disponível sobre evolução de procura e oferta sectorial;
- Regulação e legislação sectorial específica no sentido de concluir, melhorar e simplificar o enquadramento existente;
- Priorização da infra-estrutura física de suporte específica a cada cluster prioritário;
- Promoção, quando aplicável, da concessão da exploração de recursos como modelo de aceleração de desenvolvimento sectorial (à luz dos modelos bem-sucedidos na Indústria Petrolífera), assegurando sempre a posição do Estado e a dinâmica competitiva (não monopolista) no sector.

20. É importante destacar que o PRODESI fundamenta-se no princípio da necessidade da protecção parcial e momentânea da actividade empreendedora que já existe e que venha a existir em Angola, mas sublinha a necessidade dessa actividade infante assumir o seu papel, que é de investir com seriedade, aprender e organizar-se de maneira contínua, certificar e aumentar a qualidade de seus produtos e serviços, elevar os níveis de cooperação e de partilha de boas práticas e ter níveis de cidadania fiscal responsáveis. Com efeito, para que não voltem a ocorrer os fenómenos constatados no passado, de criação de incentivos perversos para o sector empresarial privado que beneficiou de apoio e protecção do Estado, a concessão dos benefícios previstos no PRODESI ficam condicionados à observância, por parte dos beneficiários do Sector Privado, que já estejam a operar ou pretendam iniciar a sua actividade, das seguintes condições:

- Cumprimento do calendário conducente à realização dos investimentos abrangidos por benefícios públicos;
- Prestação de informações periódicas sobre o desenvolvimento dos investimentos ou da produção, que permitam avaliar a sua conformidade com os projectos aprovados;

Prestação de contas e pagamento dos impostos regular e integral;

Realização de transacções comerciais com o exterior preferencialmente com recurso ao crédito documental (para exportação e para importação);

Oferta à subscrição pública de parte do capital social, ou dos aumentos do capital social, quando se tratem de sociedades anónimas, bem como a sujeição dos títulos à cotação na BODIVA, se tal ainda se não tiver verificado;

Outras condições de salvaguarda de interesse público, a fixar de acordo com a natureza e fins dos empreendimentos.

21. Nos pontos seguintes apresentam-se os objectivos específicos do Programa, o modelo de Governo e de controlo do Programa, as iniciativas e acções de detalhe com os respectivos responsáveis e calendário de implementação e o modelo de orçamentação do Programa.

II. PRIORIDADES E OBJECTIVOS FUNDAMENTAIS

22. O PRODESI tem na sua génese o objectivo de acelerar a diversificação da economia nacional, priorizando esta aceleração no fomento de produções e de fileiras exportadoras em sectores não petrolíferos e em fileiras com forte potencial de substituição de importações.

23. Nesta fase do desenvolvimento da economia nacional, o PRODESI prevê que o foco das acções de aceleração da diversificação da economia, quer pela via da substituição de importações, quer pela via da diversificação e aumento das exportações, seja dirigido para a produção de bens e serviços prioritários, para que possam ganhar escala e criar relações intra e intersectoriais, que permitam construir fileiras produtivas. Com destaque para os seguintes produtos:

1. Arroz (e produtos da sua fileira industrial);
2. Soja (e produtos da sua fileira industrial);
3. Milho, Massambala e Massango (e produtos da sua fileira industrial);
4. Cevada (e produtos da sua fileira industrial);
5. Trigo (e produtos da sua fileira industrial);
6. Leite (e produtos da sua fileira industrial);
7. Cames (e produtos da sua fileira industrial);
8. Ovos (e produtos da sua fileira industrial);
9. Feijão (e produtos da sua fileira industrial);
10. Girassol (e produtos da sua fileira industrial);
11. Cana-de-Açúcar (e produtos da sua fileira industrial);
12. Mandioca (e produtos da sua fileira industrial);
13. Batata Rena (e produtos da sua fileira industrial);
14. Bata Doce (e produtos da sua fileira industrial);
15. Diversos produtos hortícolas (e produtos da sua fileira industrial);
16. Diversas frutas (e produtos da sua fileira industrial);
17. Café (e produtos da sua fileira industrial);
18. Chá (e produtos da sua fileira industrial);
19. Cacau (e produtos da sua fileira industrial);

20. Palmeira-Dendém (e produtos da sua fileira industrial);

21. Produtos derivados da Extracção da Madeira (e produtos da sua fileira industrial);

22. Produtos derivados da Apicultura (e produtos da sua fileira industrial);

23. Algodão (e produtos da sua fileira industrial);

24. Produção de Sementes;

25. Sal (e produtos da sua fileira industrial);

26. Produtos da Pesca (e produtos da sua fileira industrial);

27. Massambala (e produtos da sua fileira industrial);

28. Ginguba (e produtos da sua fileira industrial);

29. Caju (e produtos da sua fileira industrial);

30. Flores (e produtos da sua fileira industrial);

31. Asfalto (e produtos da sua fileira industrial);

32. Produtos da Aquacultura (e produtos da sua fileira industrial);

33. Produtos de origem no Couro (e produtos da sua fileira industrial);

34. Diversos produtos das bebidas;

35. Produtos da Indústria de Construção e Reparação Naval;

36. Artigos para suporte directo a actividade de pesca;

37. Produtos de Higiene e Limpeza;

38. Produtos de Metais de Base (ferro e outros);

39. Produtos com origem na Extracção da Bauxite;

40. Produtos com origem na Extracção das Areias Naturais;

41. Produtos com origem na Exploração de Calcário e Gesso Natural;

42. Produtos com origem na Industrialização de Minerais Não Metálicos (cimento, outros e derivados);

43. Produtos de Adubos Organo-Minerais;

44. Produtos obtidos da Refinação do Petróleo;

45. Produtos obtidos da Exploração de Rochas Ornamentais;

46. Produtos obtidos da Exploração do Diamante;

47. Produtos obtidos da Produção de Vidro;

48. Extracção de Ouro (e fileira industrial);

49. Extracção de Quartzo (e fileira industrial);

50. Produtos de Origem Petroquímica;

51. Produção de Farmacêuticos;

52. Produção de Pesticidas e Agroquímicos;

53. Produção de Gases Industriais;

54. Produtos resultantes de montagens em regime SKD/CDK;

55. Produção de Alfaias, Equipamentos e Instrumentos e Implementos Agrícolas;

56. Produção de Pneus e Recauchutagens;

57. Produtos Reciclados;

58. Serviços de Hotelaria, Turismo e Lazer, especialmente no Polo Turístico de Cabo Ledo;
59. Serviços de Hotelaria, Turismo e Lazer, especialmente no Polo Turístico de Calandula;
60. Serviços de Hotelaria, Turismo e Lazer, especialmente no Polo Turístico de Okavango.
61. Serviços de Hotelaria, Turismo e Lazer, especialmente no Cuito Cuanavale;
62. Serviços de Hotelaria, Turismo e Lazer, especialmente no Projecto KAZA;
63. Serviços de Hotelaria, Turismo e Lazer, especialmente no Triângulo Namibe, Huila e Cunene.

24. As produções prioritárias acima identificadas e, com base nelas, as respectivas fileiras produtivas, caracterizam-se por existirem um conjunto de etapas consecutivas, ao longo das quais os diversos insumos sofrem algum tipo de transformação, até a constituição de um produto final (bem ou serviço). Tratam-se, portanto, em cada caso, de uma sucessão de operações (ou de estágios técnicos de produção e de distribuição) integradas, realizadas por diversas empresas interligadas como uma corrente, desde a extracção e manuseio da matéria-prima até a distribuição do produto. Compreende, portanto, em cada caso, os sectores de fornecimento de serviços e insumos, máquinas e equipamentos, bem como os sectores de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização (por grosso e retalho), serviços de apoio (assistência técnica, crédito, etc.).

25. Por conseguinte, as acções previstas no PRODESI têm em vista gerar as seguintes dinâmicas:

- i. Incremento intensivo de bens e serviços prioritários, gerando mais densas fileiras produtivas, por meio da entrada de novos fornecedores de bens e serviços, aumentando a complementaridade dentro da fileira e «fechando os espaços» existentes na fileira que hoje estão dependentes de fornecedores externos;
- ii. Internacionalizar as produções e fileiras produtivas prioritárias, por meio da exportação de produtos e da internacionalização de empresas;
- iii. Promover o surgimento de pólos e de clusters, ou seja, concentrações geográficas ou sectoriais de empresas inter-relacionadas, bem como de fornecedores, prestadores de serviços e instituições associadas, especializadas num âmbito específico;
- iv. Incentivar o estabelecimento de parcerias empresariais estratégicas, nacionais e internacionais, geradoras de emprego e de investimento directo, nacional e estrangeiro, portador de tecnologia, inovação e de competências profissionais;
- v. Promover a realização de Parcerias Público-Privadas consideradas necessárias e que salvaguardem os interesses do Estado.

26. O PRODESI irá prosseguir os seguintes Objectivos Fundamentais:

1. Aumentar a produção e volume de vendas das produções e fileiras prioritárias, acelerando a diversificação e potenciando as vantagens comparativas nacionais;
2. Reduzir o dispêndio de recursos cambiais com a cesta básica;
3. Aumentar a entrada e diversificar as fontes cambiais;
4. Aumentar as fontes de investimento externo, volume de investimento directo estrangeiro realizado nas produções e fileiras produtivas;
5. Melhorar o ambiente de negócios nacional.

27. Estes objectivos serão detalhados para cada uma das fileiras prioritárias, tendo-se em conta as informações mais realistas que resultarão do trabalho de diagnóstico e «*due diligence*» de cada uma das fileiras produtivas seleccionadas.

28. O Programa define também cinco pressupostos instrumentais¹, críticos para alcançar os objectivos específicos acima definidos:

1. Formalizar e organizar o funcionamento da Comissão Interministerial de Coordenação Transversal e sua equipa técnica de execução, e fortalecer a capacidade institucional do Executivo nas tarefas de execução do PRODESI;
2. Melhorar o funcionamento dos serviços de apoio ao exportador, capacitando-os para melhor realização da sua função;
3. Concluir a concepção, aprovação e posterior implementação de iniciativas de fomento de diversificação das exportações nas fileiras definidas como prioritárias;
4. Conceber, aprovar e implementar, faseadamente, iniciativas de substituição de importações nos sectores da agricultura, pecuária, agro-indústria, pescas, indústria alimentar, indústria ligeira, indústria pesada, saúde, formação técnica e profissional e educação;
5. Criar e ajustar incentivos fiscais e cambiais à diversificação das exportações e substituição das importações.

29. A implementação do Programa tem como prioridade a execução de iniciativas que permitam a obtenção de resultados imediatos. Paralelamente serão criadas condições de fundo para que os impactos gerados perdurem no tempo de forma sustentada.

¹ Os pressupostos instrumentais correspondem ao cumprimento de milestones que irão ser calendarizados

30. O Programa visa gerar, designadamente, os seguintes impactos na economia nacional:

Aumentar a eficiência da economia nacional contribuindo para o aumento do PIB e para a criação do emprego e do aumento da base material das famílias;

Conferir rigor à actuação do funcionalismo público, no domínio dos serviços públicos prestados aos agentes económicos;

Melhorar substancialmente o ambiente de negócios em Angola;

Melhorar a qualidade do capital humano nacional.

31. Por forma a melhor controlar o impacto a nível sectorial, o PRODESI prevê a quantificação de metas a atingir por cada produção, fileira e cluster, tanto no que respeita à

diversificação das exportações como na substituição de importações. Em virtude do actual estado imperfeito da informação estatística existente estes objectivos e metas devem ser encarados como preliminares e sujeitos a revisão, tendo presente que algumas das medidas previstas têm diferenciados e razoáveis períodos de maturação, como são as que visam a melhoria do ambiente de negócios.

32. Por outro lado, a subida de posições num «*ranking*» não dependerá somente do nosso desempenho, mas também da evolução do que se passar nas restantes economias, nomeadamente, das que se situam no mesmo patamar da economia angolana.

33. Os objectivos e metas anuais seguintes para as produções e fileiras exportadoras prioritárias e para as produções e fileiras de substituição de importações são preliminares e sujeitos a revisão:

Quadro 1. Macro objectivos, Indicadores e Metas do PRODESI

Objectivo	Indicador	Métrica	Meta face a 2017		
			2018	2020	2022
Aumentar produção nas fileiras prioritárias	Produção anual nas empresas existentes a 31/12/2017 nas fileiras prioritárias (valor desagregado bem a bem)	Qtd. (Ton.)	Aumentar 15%	Aumentar 25%	Aumentar 50%
	Vendas totais das fileiras prioritárias	AKZ*	Aumentar em 15%	Aumentar 25%	Aumentar 50%
Reduzir o dispêndio de recursos cambiais com a cesta básica	Recursos cambiais despendidos anualmente com bens da cesta básica	USD*	Reduzir em 15%	Reduzir em 30%	Reduzir em 50%
	Produção nacional anual de bens da cesta básica (valor desagregado bem a bem)	Qtd. (Ton.)	Aumento de 15%	Aumento de 30%	Aumento de 50%
Aumentar a entrada e diversificar as fontes cambiais	Valor das exportações das fileiras prioritárias	USD*	Aumento de 15%	Aumento de 30%	Aumento de 50%
	Número de licenças de exportação emitidas por ano	Qtd. (#)	Aumento de 10%	Aumento de 20%	Aumento de 30%
Aumentar fontes de investimento externo	Investimento Directo Estrangeiro anual excluindo o sector de Oil&Gas	USD*	Aumento de 15%	Aumento de 30%	Aumento em 60%
Melhorar o ambiente de negócios	Posição de Angola no indicador <i>Doing Business in Angola</i> do Banco Mundial	Ranking	Subir 5 posições	Subir 10 posições	Subir 15 posições
	Posição de Angola no indicador <i>Global Competitiveness Index</i>	Ranking	Subir 5 posições	Subir 10 posições	Subir 15 posições

34. Foram também definidas metas² que permitirão aferir o grau de cumprimento de cada objectivo específico identificado. Cada uma destas metas poderá ser alvo de reavaliação, quando forem aperfeiçoadas as fontes de informação.

II.1. Substituição de Importações

35. Existe um elevado potencial de redução da necessidade de dispêndio de divisas por via da promoção da substituição das importações. Estima-se que, por cada bilião de dólares despendido actualmente em importação, seja suficiente investir 200 milhões de dólares para criar o tecido empresarial nacional capaz de suprir essas mesmas necessidades com produção local.

36. As tabelas seguintes revelam a dimensão dos valores dos principais produtos importados. No ano 2015, foram realizadas importações de produtos da agro-indústria, da pesca

e de outros produtos industriais de cerca de USD 2,9 mil milhões, USD 232 milhões e USD 2,8 mil milhões, respectivamente. Como rapidamente se pode constatar, estes valores indiciam o elevado potencial de substituição de importações por produção nacional, conforme evidenciado nas tabelas seguintes (em USD):

Quadro 2. Importações de Angola em 2015 (valores em USD)

Importações Agro-Indústria	2015
Bebidas fermentadas, preparados e mostos	402.356.133
Carnes de aves e suas miudezas	341.350.112
Outras carnes congeladas ou refrigeradas	309.590.159
Arroz	285.452.767
Farinha de trigo ou de mistura c/centeio	265.696.322
Óleo de soja	238.061.128
Óleo de palma	163.504.162
Outras farinhas de cereais	114.813.314

² As metas definidas para cada objectivo respeitaram a metodologia SMART pelo que cada indicador deverá ser Específico (*Specific*), Mensurável (*Mensurable*), Alcançável (*Attainable*), Relevante (*Relevant*) e Temporal (*Timely*)

Importações Agro-Indústria	2015
Hortícolas	107.651.054
Enchidos e produtos semelhantes	91.965.419
Cervejas de malte	83.845.609
Massas alimentícias	75.043.119
Produtos de padaria, pastelaria, bolachas e biscoitos	64.013.013
Águas de mesa	61.094.421
Sabões sólidos e líquidos	59.918.383
Feijões	53.667.700
Preparados e conservas de carne	35.799.924
Leite e iogurtes	33.314.152
Frutas frescas	33.009.692
Açúcares	28.270.215
Manteigas e queijos	27.754.822
Tomates preparados ou sua conserva	22.306.754
Outros óleos alimentares	19.149.900
Total Agro-Indústria	2.917.628.273

Importações Pesca	2015
Peixe, crustáceos e moluscos	187.320.456
Preparações e conservas de peixe	37.166.715
Sal	7.604.802
Total Pescas	232.091.973

Importações Outras Indústrias	2015
Leite em pó	160.356.526
Vinhos de uva	99.742.318
Mobiliário metálico para escritório	29.846.151
Mobiliário para casa e escritório em madeira ou plástico	92.738.356
T-shirts e camisolas de algodão e de outros têxteis	14.178.677
Roupa usada	63.411.738
Calçado de couro, borracha ou plástico	100.148.080
Artefactos têxteis e calçados usados	63.411.738
Papel e cartão utilizados para escrita	21.316.842
Guardanapos, toalhas, papel higiénico e outros afins	21.320.132
Papel e cartão revestidos e decorados	24.882.284
Caixas, sacos e embalagens em cartão	47.341.322
Penso, tampões e fraldas	43.026.226
Arame farpado	8.970.808
Embalagens metálicas	133.896.657
Parafusos e afins em ferro ou aço	39.093.482
Cimentos hidráulicos	96.051.442
Revestimentos	48.728.936
Medicamentos excepto vacinas, soros, penso e reagentes	187.585.997
Barras e perfis de aço	97.791.830
Produtos laminados de ferro ou aço	147.425.845
Construções e suas partes	241.448.670
Tubos e perfis ocos, s/costura, de ferro ou aço	380.618.063
Fios e cabos eléctricos	164.370.439
Fios e cabos eléctricos	43.435.337
Pneus novos, de borracha	67.117.722
Barras e perfis em ferro e em aço	120.831.218
Construções em ferro ou aço, except. constr. pré-fabricadas	235.441.810
Garrafas Pet e rolhas/cápsulas	45.738.824
Pastilhas elásticas	15.117.380
Total Outras Indústrias	2.855.384.847

37. Pese embora a implementação, pelo Executivo, de medidas de promoção da substituição das importações poder aproveitar a infra-estrutura já existente em ministérios e institutos, um eficaz acompanhamento carece da definição das produções e fileiras prioritárias e de objectivos quantitativos concretos para aferir o sucesso das iniciativas e das acções acordadas para as respectivas produções e fileiras. Essa priorização deverá ser objecto de definição na implementação do PRODESI.

38. O PRODESI estabelece, no entanto, um conjunto de orientações para guiar a priorização futura dos sectores de substituição de importação a eleger.

39. As orientações seguem o modelo de desenvolvimento sectorial numa lógica de produto, fileira e de cluster. Assim, consideram-se prioritários sectores de substituição de importações que:

Sejam consumidores de insumos produzidos localmente, e que acrescentem valor a estes insumos ao longo da cadeia de valor (p.ex., a Indústria Agro-Alimentar de bens produzidos localmente);
Cujos bens possam ser importados a granel e embalados internamente, com garantia de qualidade e de denominação de origem, quando necessário, agregando valor acrescentado nacional e potenciando a emergência de novas actividades no País;
Que produzam insumos que sejam utilizados por sectores e fileiras exportadoras locais.

40. Adicionalmente, e seguindo orientações estabelecidas anteriormente³, deverão ser prioritárias as produções e fileiras de bens incluídos na cesta básica⁴.

41. Seguindo estas orientações, as produções e fileiras a priorizar poderão, assim, incluir:

Leguminosas e oleaginosas;

Hortícolas e tubérculos;

Outros produtos agrícolas, tais como milho, soja, feijão, mandioca, arroz, cevada, algodão, cana-de-açúcar, moringueiras e palmares, frangos e ovos frescos, caprinos, ovinos, suínos;

Sal iodado;

Cerveja e refrigerantes;

Água mineral e de mesa;

Outros produtos da indústria alimentar tais como: fuba de bombó e de milho, sabão, farinha de trigo, óleo alimentar, óleo de palma, massas alimentares, malte e açúcar;

Fertilizantes e outros produtos petroquímicos;

Indústria transformadora tais como do cimento, dos materiais de construção, da transformação de madeira, dos plásticos do vidro.

³ Em particular, nas Linhas Mestras para a Definição de uma Estratégia para a Saída da Crise Derivada da Queda do Preço do Petróleo No Mercado Internacional, de Janeiro de 2016.

⁴ Existe, evidentemente, intersecção entre os vários grupos.

42. O PRODESI estabelece que, dentro deste conjunto de orientações, deverão ser definidas prioridades de intervenção, tendo em consideração o potencial de crescimento e as necessidades de investimento de cada produção e fileira num horizonte imediato. Uma vez estabelecidas as produções e fileiras prioritárias deverão ser desenvolvidos Programas Prioritários para a Diversificação e ser identificados objectivos quantitativos a alcançar no curto e médio prazo.

II.2. Fomento e Diversificação de Exportações

43. Angola dispõe de recursos para exportar produtos já transformados no País.

44. Como referência, no ano 1974, as exportações dos 15 principais produtos não petrolíferos representavam cerca de 44% do total das exportações nacionais. Nesse ano, o valor das exportações desses produtos ascendeu a cerca de 554,1 milhões de USD que, segundo a mesma fonte, representariam hoje 27 vezes o total das exportações de Angola em 2016 (142 milhões de USD), retirando às exportações actuais, o petróleo e os diamantes. Mesmo considerando que o contexto e os factores de competitividade de 1974 são diferentes do momento actual, é inegável admitir que o potencial de exportação nacional é evidente.

45. O Executivo, reconhecendo que o fomento e diversificação das exportações são vitais ao desenvolvimento da economia e do emprego nacional, seleccionou as produções e fileiras que devem ser objecto de actuação prioritária:

Banana;

Café (considerando-se a necessidade de se começar imediatamente a realizar investimentos na substituição de mudas e na extensão das existentes);

Hortícolas e Tubérculos (mandioca, batata);

Leguminosas e Oleaginosas;

Mel;

Palmares;

Produtos da Pesca (peixe, marisco e crustáceos) e Derivados (farinha e óleo de peixe);

Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas;

Minério de Ferro;

Ouro;

Quartzo;

Madeiras;

Rochas Ornamentais;

Areias Naturais;

Diamante;

Têxteis (na perspectiva de médio prazo com o desenvolvimento da produção de algodão e com o desenvolvimento gradual de passamanarias e outros inputs);

Cimento e Outros Materiais de Construção;

Sal Iodado;

Produtos da Indústria Petroquímica;

Serviços e Telecomunicações;

Turismo.

46. Para ultrapassar os constrangimentos dos anteriores programas, o PRODESI define objectivos quantitativos explícitos para estas produções e fileiras. Há que reconhecer que as fontes de informação são escassas, mas a melhor maneira de garantir que existe progresso na qualidade destas fontes é estabelecer o melhor objectivo possível com a melhor fonte de dados existentes, e trabalhar posteriormente para melhorar as fontes disponíveis.

47. O PRODESI estabelece como objectivo os valores de exportação concretos e calendarizados para algumas das produções e fileiras prioritárias pelas respectivas tutelas sectoriais.

Quadro 3. Estimativas das Exportações de Produtos (dados preliminares)

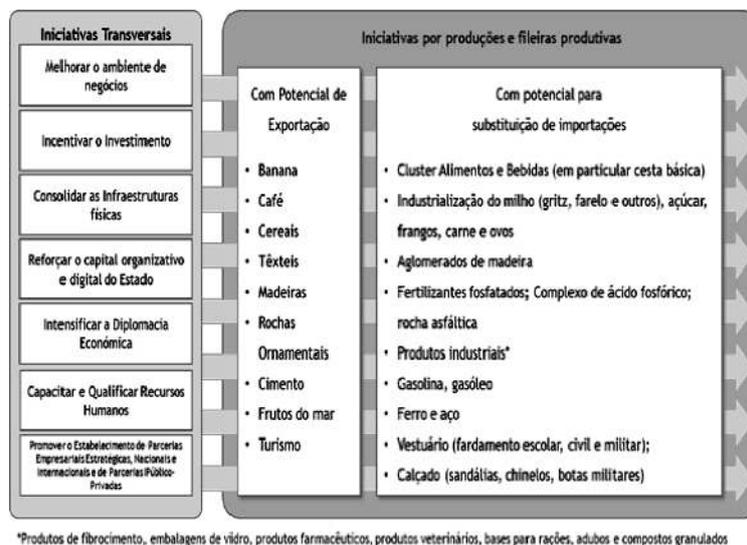
Produto	Produção Nacional		Exportação						
	2016	2017 Prev.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Cimento (Ton)	-	-	-	40.000	100.000	200.000	400.000	800.000	1.500.000
Frutos do Mar (Ton)	-	-	30.000	-	-	-	-	-	-
Rochas Ornamentais (m³)	55.711	26.666	40.850	48.406	48.084	55.044	57.122	60.897	64.784
Madeira (m³)	291.567	81.679	173.581	118.900	210.381	230.881	247.881	264.381	275.381
Café (Ton)	7.950	3.975	652	652	4.000	4.300	4.300	4.950	5.950

48. Pelos motivos antes referidos de carência na qualidade de informação, estes objectivos devem ser considerados preliminares e serão completados/sujeitos a revisão.

III. INICIATIVAS

IV. E ACÇÕES ESPECÍFICAS

49. O PRODESI está estruturado em dois grandes grupos de iniciativas identificadas na figura seguinte: a) iniciativas transversais e b) iniciativas por produções, fileiras e clusters de fileiras exportadoras e fileiras de substituição de importações.

Figura 2. Iniciativas do PRODESI

50. O PRODESI define sete iniciativas transversais, e define iniciativas por produção e fileira para futuros *clusters* de exportações e de substituição de importações. Para cada iniciativa foi definida uma ficha de iniciativa que sintetiza o essencial da informação necessária para a sua implementação.

Estas fichas estão em anexo ao PRODESI, sendo apresentada uma de seguida a título ilustrativo.

51. Para as sete iniciativas transversais o PRODESI define desde já diversas medidas e algumas das actividades críticas para a sua execução. Estas medidas e actividades poderão e deverão ser objecto de revisão e melhoria pelas respectivas equipas de gestão.

Figura 3. Fichas de apresentação de iniciativas do PRODESI

 Unidade Técnica do PRODESI Ficha de apresentação de iniciativa			
Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil		#
0. Operacionalizar o PRODESI	<ul style="list-style-type: none"> MEP Comissão Interministerial PRODESI e UTPRODESI Casa Civil 		TBD ¹
Orçamento			<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
0.1. Formalizar os instrumentos do PRODESI - Aprovar diploma legal que cria o Comité Interministerial do PRODESI e o regulamento interno do Comité Interministerial do PRODESI - Criar, por despacho presidencial, uma Unidade Técnica de apoio à implementação do PRODESI, dotando-a de recursos adequados em regime de dedicação exclusiva		Dezembro 2017	PRODESI com formalidade legal, estrutura, metas/objectivos, orçamento e cronograma detalhados
0.2. Detalhar o PRODESI - Elaborar o orçamento, cronograma detalhado e responsáveis de actividade do PRODESI		Junho 2018	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

52. Para as iniciativas de fileira, já definidas como prioritárias, o PRODESI contém diversas medidas com as respectivas actividades críticas. Estas medidas e actividades poderão e deverão ser objecto de revisão e melhoria pelas respectivas

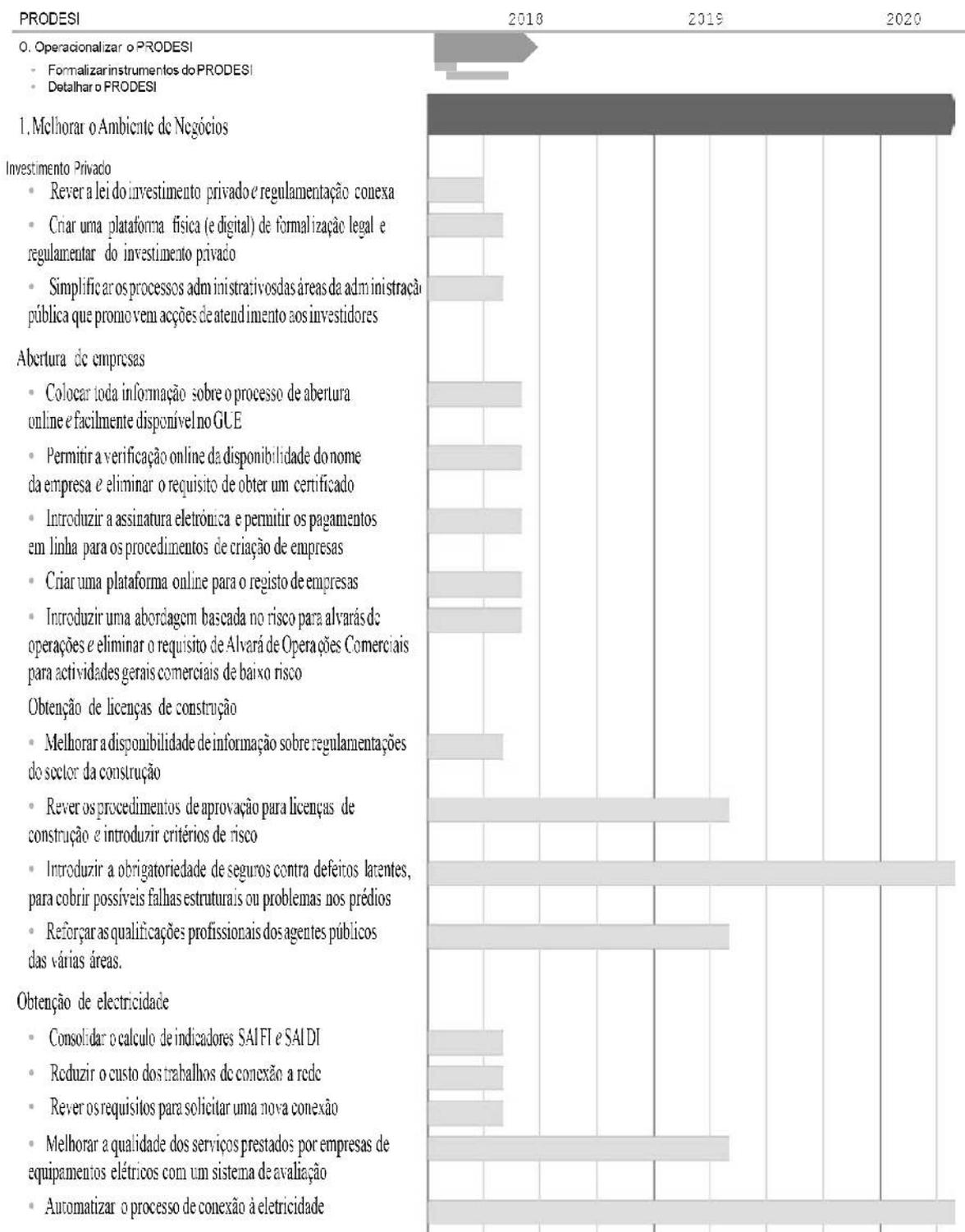
equipas de gestão. Adicionalmente, a UTPRODESI deverá propor à Comissão Interministerial as novas produções e fileiras prioritárias, em particular para os futuros *clusters* de substituição de importações.

III.1. Iniciativas Transversais

53. As iniciativas transversais são iniciativas que, apesar de críticas para as produções e fileiras prioritárias do PRODESI, pelo seu carácter abrangente e universal, são de apoio à produção nacional e impactam todas as actividades económicas não se restringindo às produções e fileiras exportadoras ou de substituição de importação definidas como prioritárias. Estas iniciativas transversais foram agrupadas em sete categorias: i) Melhorar o Ambiente de Negócios; ii) Incentivar o Investimento Privado; iii) Consolidar Infra-Estruturas Físicas; iv) Reforçar

o Capital Organizativo e Digital do Estado; v) Intensificar a Diplomacia Económica; vi) Capacitar e Qualificar Recursos Humanos; vii) Promover o Estabelecimento de Parcerias Empresariais Estratégicas, Nacionais e Internacionais e de Parcerias Público-Privadas.

54. A seguir são, desde já, detalhadas as principais medidas previstas no PRODESI para cada uma das iniciativas transversais. O macro-cronograma destas actividades é igualmente apresentado.



PRODESI	2018	2019	2020
1. Melhorar o Ambiente de Negócios (cont.)			
Registo de propriedade			
◦ Reduzir o tempo para obter a certidão matricial			
◦ Publicar online a lista de documentos requeridos e custos para todos os serviços da Conservatória do Registo predial			
◦ Publicar estatísticas oficiais sobre o número de transações na Conservatória do Registo Predial			
◦ Definir um prazo máximo para emitir a certidão predial			
◦ Continuar a modernização do sistema de informação fundiária			
◦ Estabelecer um mecanismo independente e especializado para protocolar queixas relativas ao registo predial			
◦ Expandir a cobertura do Registo Predial e Cadastro			
◦ Publicar estatísticas disponíveis ao público sobre o número de disputas fundiárias em primeira instância			
Acesso ao crédito			
◦ Reforçar o registo público de crédito do BNA			
◦ Introduzir uma agência privada de informação de crédito			
◦ Rever o quadro legal e regulamentar para transações garantidas			
◦ Criar um registo de garantias de bens móveis indexado pelo mutuário e geograficamente unificado			
Proteção dos investidores			
◦ Rever o quadro legal para reforçar a protecção dos accionistas contra conflitos de interesse			
◦ Rever o quadro legal para fortalecer a responsabilidade dos administradores e membros do órgão de aprovação			
◦ Rever o quadro legal para reforçar a governança corporativa			
◦ Divulgar e dar formação sobre as regras de boa governança corporativa			
Pagamento de impostos			
◦ Simplificar o pagamento de impostos			
◦ Introduzir o Imposto de Valor Acrescentado			
◦ Reforçar a comunicação estratégica com contribuintes			
Comércio Internacional			
◦ Reactivar Comissão Nacional para a Facilitação de Comércio			
◦ Identificar oportunidades para racionalizar os requisitos documentais para exportação e importação			
◦ Reduzir os custos para exportar e importar			
◦ Completar a implementação do sistema ASYCUDA World			
◦ Introduzir uma janela única eletrónica			
Cumprimento de contratos			
◦ Por em funcionamento as salas especializadas em matéria comercial e propriedade industrial e intelectual			
◦ Melhorar a eficácia dos tribunais			
◦ Promover o uso de mecanismos de resolução de conflitos			
Resolução de insolvências			
◦ Realizar um diagnóstico para identificar os mecanismos apropriados na recuperação de dívidas			
◦ Desenvolver o quadro legal e regulamentar para a insolvência			
◦ Desenvolver acções de formação e uma campanha de divulgação das temáticas relacionadas ao tratamento legal das insolvências			

PRODESI	2013	2019	2020
2. Incentivar o Investimento			
<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a criação de produtos financeiros nos Sectores da Banca e dos Seguros - Estruturar linhas de crédito, fundos de garantia e fundos de investimento - Fomentar a criação de produtos financeiros no Mercado de Valores Mobiliários para hedging - Fomentar a criação de seguros de crédito de forma a proteger os negócios contra o risco comercial de não recebimento - Fomentar a criação de produtos financeiros de suporte à exportação em consignação - Fomentar a criação de produtos financeiros de apoio aos projectos de internacionalização empresas Angolanas - Incrementar o apoio financeiro à exportação de serviços - Criar mecanismos de financiamento do Estado contra celebração de contratos programa - Actualizar o Programa Angola Investe (PAI), renovando-o e criando o Programa Angola Investe+ - Criar uma Bolsa de mercadorias que facilite as transacções (spot, forward, futuros, etc.) de mercadorias - Introduzir um sistema de licitação electrónica (leilão holandês) aberto para agentes económicos em Angola e no estrangeiro - Criar uma base de dados de comparação de preços dos insumos importados prioritários para a produção nacional - Criar legislação de incentivos fiscais para promover o interesse económico da produção local orientada à exportação - Criar legislação de incentivos fiscais para promover o interesse económico da produção local orientada à substituição de importações - Criar incentivos e projectos concretos para reduzir o grau de informalidade das actividades económicas - Implementar um mecanismo de Priorização da afectação de recursos cambiais aos Programas Prioritários da Diversificação da Economia - Definir o parâmetro e implementar Acordos para evitar a Dupla Tributação, priorizando a sua gradual implementação 	<p>I I J</p>		
3. Consolidar Infraestruturas físicas			
<p>Compatibilizar o programa de investimentos públicos em áreas prioritárias do programa</p> <ul style="list-style-type: none"> - No domínio da Energia e Águas - No domínio dos Transportes e Construção - No domínio da Logística - No domínio das Telecomunicações - No domínio das infra-estruturas portuárias e aeroportuárias <p>Fomentar a criação de redes de comercialização com entrepostos secos e de frio</p> <p>Potenciar POIs, ZEEs e Zonas francas orientadas para exportação e substituição de importações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potenciar a ZEE de Luanda como pólo industrial prioritário e analisar como potenciar pólos de Catumbela e do Namibe - Estudar o impacto de Zonas francas orientadas para a exportação na posição competitiva de Angola na atracção de capital externo - Estudar impacto de instalar em áreas contíguas a aeroportos, caminhos-de-ferro e portos, complexos industriais e centros logísticos - Criar um serviço central de informação de áreas geográficas que estão disponíveis para acolher investimento - Criar uma "bolsa de terras", ou seja um serviço de intermediação de proprietários de terrenos e potenciais interessados 			

PRODESI	2018	2019	2020
4. Reforçar o capital organizativo e digital do Estado	[Barra preta]		
Conferir rigor à actuação do funcionalismo público e simplificar os procedimentos administrativos	[Barra cinza]		
<ul style="list-style-type: none"> Restringir o espaço para práticas administrativas que coídem/subvertem os normativos Consolidar, substituir e eliminar procedimentos administrativos subjacentes ao processo de exportação, sem valor acrescentado Identificar e implementar mecanismos expeditos de desalfandegamento 	[Barra cinza]		
Reforçar o papel do Sistema Nacional de Qualidade e as Certificações de Qualidade	[Barra cinza]		
<ul style="list-style-type: none"> Implementar um programa destinado a aperfeiçoar e adequar a qualidade de produtos feitos em Angola às exigências do mercado internacional Conferir meios às entidades públicas competentes para certificar o produto nacional Reforçar a rede de laboratórios e os centros de investigação de apoio à actividade produtiva 	[Barra cinza]		
Criar o Balcão Central de Exportações (Via Verde)	[Barra cinza]		
Desenvolver bases de dados críticas para o funcionamento dos serviços públicos e apoio aos privados	[Barra cinza]		
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e manter actualizadas as bases de dados nacionais referentes a importação/exportação e produção nacional Elaborar e manter actualizados estudos de mercado de evolução da oferta e da procura nacional para os principais produtos nacionais 	[Barra cinza]		
Implementar um sistema de controlo de exportações e de controlo cambial	[Barra cinza]		
Criar um Portal de Exportações	[Barra cinza]		
5. Intensificar a Diplomacia Económica	[Barra preta]		
Renovar a marca "Feito em Angola" e Introduzir "Denominações de origem"	[Barra preta]		
<ul style="list-style-type: none"> Reforçar o processo de identificação distintiva dos produtos nacionais com a marca "Feito em Angola" Criar um portal de promoção da capacidade produtiva de Angola 	[Barra cinza]		
Potenciar esforço diplomático e comercial no estrangeiro	[Barra cinza]		
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar amplamente os Programas Dirigidos para a promoção de exportações e de aumento da produção interna Desenvolver novas parcerias económicas e comerciais com países estratégicos para os produtos/clusters prioritários, priorizando Acordos Bilaterais a nível regional Promover iniciativas de divulgação (roadshow) dos produtos nacionais nos mercados externos 	[Barra cinza]		
6. Capacitar e Qualificar Recursos Humanos	[Barra preta]		
<ul style="list-style-type: none"> Promover a criação de licenciaturas e de pós-graduações certificadas em Comércio Internacional, Marketing, Gestão Comercial, e Diplomacia Económica Promover a formação, através do Ensino Técnico e Profissional, de técnicos profissionais, nomeadamente, em Técnicas de Comércio Internacional (Impor-Expor), Análise de Mercados e Promoção de Vendas Promover a formação e capacitação de empreendedores e de empresários, em particular de jovens, em comércio internacional, marketing e técnicas de vendas 	[Barra cinza]		
7. Promover o Estabelecimento de Parcerias Empresariais Estratégicas, Nacionais e Internacionais e de Parcerias Público-Privadas	[Barra preta]		
<ul style="list-style-type: none"> Reforçar e actualizar o enquadramento jurídico-legal das parcerias público-privadas (PPP) e dos seus diferentes modelos Elaborar o Programa Geral das PPP (PGPPP) e operacionalizar a sua implementação, mantendo um estreito controlo sobre a assumpção de responsabilidades futuras pelo Estado Dinamizar o Gabinete para as Parcerias Público-Privadas do Ministério da Economia e Planeamento Elaborar o quadro legal das Parcerias Empresariais e do Sistemas de Cooperação Empresarial e respectivo sistema de incentivos técnicos, financeiros e fiscais Criar no Ministério da Economia e Planeamento uma capacidade técnica para promover e apoiar a celebração de Parcerias Empresariais, de "Joint -Ventures" e de Outras Formas de Cooperação Empresarial Apoiar a criação nas Associações Empresariais Angolanas, de Gabinetes para a Cooperação Empresarial, Nacional e Internacional e de Sistemas de Informação Empresarial Definir o Estatuto do Investidor Estrangeiro, incluindo o regime de obtenção de vistos e de autorização de residência Promover a ratificação dos Acordos de Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos 	[Barra cinza]		

III. 1.1. Iniciativa Transversal 1: Melhorar o Ambiente de Negócios

55. As medidas no âmbito da iniciativa específica para melhorar o ambiente de negócios, desenhadas em colaboração com o Banco Mundial são as seguintes:

i. Criar um novo quadro de gestão do investimento privado e uma via expresso para toda a tramitação legal e regulamentar do investimento privado

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Rever a Lei do Investimento Privado e regulamentação conexa	MEP, BNA e MINFIN	Fevereiro 2018
2	Criar uma plataforma física (e digital) que reúna todos os serviços necessários no processo de formalização legal e regulamentar do investimento privado, que por exemplo possibilite a apresentação de uma ficha única para todos os procedimentos de legalização, licenciamento, pagamento de impostos e outras tarefas regulamentares de um investimento privado, assessoria 360º (trezentos e sessenta graus) ao investidor sobre aspectos da regulamentação da sua actividade, gestão de reclamações, etc	MINJDH, MINFIN, MEP, MINCO, MTTT	Abril 2018
3	Simplificar os processos administrativos das áreas da administração pública directa e indirecta que promovem acções de atendimento aos investidores, fundindo institutos com tarefas similares e melhorando a articulação entre Departamentos Ministeriais e a administração local	MEP	Abril 2018
4	Aprovação da Lei da Concorrência	MINFIN	Fevereiro 2018

ii. Facilitar a abertura de empresas

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Colocar toda a informação sobre o processo de abertura online e facilmente disponível no GUE (tais como brochuras, quadro de informações, etc.)	MINJDH, MINFIN, MEP, MINCO, MTTI	Maio 2018
2	Permitir a verificação online da disponibilidade do nome da empresa e eliminar o requisito de obter um certificado	MINJDH, MINFIN, MEP, MINCO, MTTI	Maio 2018
3	Introduzir a assinatura electrónica e permitir os pagamentos online para os procedimentos de criação de empresas	MINJDH, MINFIN, MEP, MINCO, MTTI	Maio 2018
4	Criar uma plataforma online para o registo de empresas	MINJDH, MINFIN, MEP, MINCO, MTTI	Maio 2018
5	Introduzir uma abordagem baseada no risco para alvarás de operações e eliminar o requisito de Alvará de Operações Comerciais para actividades gerais comerciais de baixo risco	MINJDH, MINFIN, MEP, MINCO, MTTI	Maio 2018

iii. Facilitar a obtenção de licenças de construção

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Melhorar a disponibilidade de informação sobre regulamentações do Sector da Construção	MINCON, MATRE, MINHOTUR, MINJDH	Abril 2018
2	Rever os procedimentos de aprovação para licenças de construção e introduzir critérios de risco	MEP, MINCON, MINHOTUR, MATRE	Abril 2019
3	Introduzir a obrigatoriedade de seguros contra defeitos latentes, para cobrir possíveis falhas estruturais ou problemas no prédio depois de ocupado	MEP, MINCON, MINHOTUR, MATRE	Abril 2020
4	Reforçar as qualificações profissionais dos agentes públicos das várias áreas	MEP, MINCON, MINHOTUR, MATRF	Abril 2019

iv. Facilitar a obtenção de electricidade

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Consolidar o cálculo de indicadores SAIFI (mede a frequência das interferências no fornecimento de energia) e SAIDI (mede o tempo de duração das interferências no fornecimento de energia)	MINEA	Abril 2018
2	Reduzir o custo dos trabalhos de conexão a rede	MINEA	Abril 2018
3	Rever os requisitos para solicitar uma nova conexão	MINEA	Abril 2018
4	Melhorar a qualidade dos serviços prestados por empresas de equipamentos eléctricos com um sistema de avaliação	MINEA, MINFIN	Abril 2019
5	Automatizar o processo de conexão à electricidade	MINEA	Abril 2020

v. Melhorar o registo de propriedades

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Reduzir o tempo para obter a certidão matricial	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2018
2	Publicar online a lista de documentos requeridos e custos para todos os serviços da Conservatória do Registo Predial	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2018
3	Publicar estatísticas oficiais sobre o número de transacções na Conservatória do Registo Predial	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2018
4	Definir um prazo máximo para emitir a certidão predial	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2018
5	Continuar a modernização do sistema de informação fundiária	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2020
6	Estabelecer um mecanismo independente e especializado para protocolar queixas relativas ao registo predial	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2020
7	Expandir a cobertura do Registo Predial e Cadastro	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2019
8	Publicar estatísticas disponíveis ao público sobre o número de disputas fundiárias em primeira instância	MINJDH, MINFIN, MEP	Abril 2020

vi. Facilitar o acesso ao crédito

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Reforçar o registo público de crédito do BNA	MINJDH, BNA	Abril 2019
2	Introduzir uma agência privada de informação de crédito	MINJDH, BNA	Abril 2020
3	Rever o quadro legal e regulamentar para transacções garantidas	MINJDH, BNA	Abril 2019
4	Criar um registo de garantias de bens móveis indexado pelo mutuário e geograficamente unificado	MINJDH, BNA	Abril 2019

vii. Melhorar a protecção dos investidores

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Rever o quadro legal para reforçar a protecção dos accionistas contra conflitos de interesse	MINJDH, BNA, CMC, MEP	Abril 2019
2	Rever o quadro legal para fortalecer a responsabilidade dos administradores e membros do órgão de aprovação	MINJDH, BNA, CMC, MEP	Abril 2019
3	Rever o quadro legal para reforçar a governança corporativa	MINJDH, BNA, CMC, MEP	Abril 2020
4	Divulgar e dar formação sobre as regras de boa governança corporativa	MINJDH, BNA, CMC, MEP	Abril 2020

viii. Simplificar e melhorar o pagamento de impostos

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Simplificar o pagamento de impostos	MINFIN	Abril 2019
2	Introduzir o Imposto de Valor Acrescentado	MINFIN	Abril 2019
3	Reforçar a comunicação estratégica com contribuintes	MINFIN	Abril 2019

ix. Potenciar o Comércio Internacional

Item	Medidas	Responsáveis	Limite
1	Reactivar a Comissão Nacional para a Facilitação de Comércio	MINCO	Abril 2019
2	Identificar oportunidades para racionalizar os requisitos documentais para exportação e importação (p.ex: centralizar serviços nos SIAC's, Postos Aduaneiros, etc.)	MINCO, MEP, MINFIN, MATRE, MAPTSS, MINJDH	Abril 2019
3	Reduzir os custos para exportar e importar	MINCO, MEP, MINFIN	Abril 2019
4	Completar a implementação do Sistema Automatizado de Processamento de Dados Aduaneiros, sigla em Inglês, AS YCUDA World	MINCO, MEP, MINFIN	Abril 2019
5	Introduzir uma janela única electrónica	MINFIN	Abril 2019

x. Promover o cumprimento de contratos

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Por em funcionamento as salas especializadas em matéria comercial e propriedade industrial e intelectual pela Lei n.º 2/15, de 2 de Fevereiro	MINJDH	Abril 2018
2	Melhorar a eficácia dos tribunais	MINJDH	Abril 2020
3	Promover o uso de mecanismos alternativos de resolução de conflitos.	MINJDH	Abril 2019

xi. Promover a resolução de insolvências

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Realizar um diagnóstico para identificar os mecanismos mais apropriados na recuperação de dívidas e dos motivos do insucesso do enquadramento actual;	BNA, MEP, MINJDH	Abril 2018
2	Desenvolver o quadro legal e regulamentar para a insolvência	MINJDH	Abril 2019
3	Desenvolver acções de formação e uma campanha de divulgação das temáticas relacionadas ao tratamento legal das insolvências	MINJDH	Abril 2020

56. As medidas já previstas no âmbito da iniciativa acima descrita deverão ser revistas e melhoradas no âmbito da actividade de cada equipa de implementação, cujos responsáveis foram discriminados acima.

III.1.2. Iniciativa Transversal 2: Incentivar o Investimento Privado

57. Esta iniciativa visa incentivar o investimento privado em Angola com base nas seguintes medidas, entre outras:

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Fomentar a criação de produtos financeiros (crédito, garantias e produtos transaccionais) nos Sectores da Banca e dos Seguros ajustados às necessidades dos operadores e com participação activa das associações empresariais dos respectivos sectores	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2019
2	Estruturar linhas de crédito, fundos de garantia e fundos de investimento orientados para o Programa	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
3	Fomentar a criação de produtos financeiros transaccionados no Mercado de Valores Mobiliários direccionados à cobertura de risco cambial, físico e de preços de transacções comerciais	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
4	Fomentar a criação de seguros de crédito de forma a proteger os negócios contra o risco comercial de não recebimento	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2019
5	Fomentar a criação de produtos financeiros de suporte à exportação em consignação, posicionando o armazenamento de produtos feitos em Angola em locais estratégicos junto a grandes e tradicionais consumidores para assegurar a sua distribuição rápida	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2019
6	Fomentar a criação de produtos financeiros de apoio aos projectos de internacionalização empresas Angolanas, voltados para a instalação de unidades de produção de produtos em vias de fabrico feitos em Angola em outros países	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
7	Incrementar o apoio financeiro à exportação de serviços, fundamentalmente serviços de transportes e serviços na área das TIC's.	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
8	Criar mecanismos de financiamento do Estado para projectos específicos, contra celebração de contratos-programa com cláusulas precisas sobre direitos e deveres de cada parte, prazos, metas produtivas e emprego a criar	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
9	Actualizar o Programa Angola Investe (PAI), renovando-o e criando o Programa Angola Investe +, agora mais focado para a substituição de importações e diversificação de exportações, com produtos financeiros reestruturados e customizados à medida de cada um dos produtos prioritários da diversificação seleccionados, por exemplo: financiamento de diferentes pacotes tecnológicos por tipo de cultura/localização geográfica; acordos de convenção de vendas (dispensando a apresentação de projecto de viabilidade para quem já tendo a sua fazenda operacional pretenda comprar à crédito um tractor ou camião, entre outros equipamentos); financiamentos na modalidade de leasing, entre outros produtos financeiros que serão incorporados ao PAI+	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
10	Criar legislação de incentivos fiscais, para promover o interesse económico da produção local orientada à exportação, prevendo a criação de mecanismos expeditos de atribuição de incentivos, de acompanhamento da sua execução e de monitoria e avaliação	MEP, MINUH, MATRE, MINFIN (AGT)	Abril 2020
11	Criar legislação de incentivos fiscais, para promover o interesse económico da produção local orientada à substituição de importações, prevendo a criação de mecanismos expeditos de atribuição de incentivos, de acompanhamento da sua execução e de monitoria e avaliação	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2019
12	Criar incentivos e projectos concretos para reduzir o grau de informalidade das actividades económicas, reconvertendo a economia informal, principalmente nas actividades que sejam geradoras de grande volume de emprego (subprograma de reconversão da economia informal)	MEP, MINFIN, MINJDH, MATRE	Abril 2018

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
13	Implementar um mecanismo de Priorização da afectação de recursos cambiais aos Programas Prioritários da Diversificação da Economia	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
14	Definir o paradigma e implementar Acordos para evitar a Dupla Tributação, priorizando a sua gradual implementação.	MINFIN, MIREX, MEP	Abril 2020

58. As medidas já previstas no âmbito da iniciativa acima descrita deverão ser revistas e melhoradas no âmbito da actividade de cada equipa de implementação, cujos responsáveis foram discriminados acima.

III. 1.3. Iniciativa Transversal 3: Consolidar Infra-Estruturas Físicas

59. Esta iniciativa visa consolidar a infra-estrutura física circunscrita às áreas de desenvolvimento da actividade produtiva das fileiras produtivas prioritárias e dos clusters, tratando-se de um conjunto de iniciativas que serão realizadas de modo focado na microlocalização dos empreendimentos, sem prejuízo da implementação dos programas e projectos no domínio da construção de infra-estruturas para todo o país. Considerando-se o que se pretende alcançar medidas previstas organizam-se em 3 grandes objectivos e são as seguintes:

i. Compatibilizar o Programa de Investimentos Públicos e as modalidades de Parcerias Público Privadas nos domínios da energia, água, vias de comunicação, transportes, infra-estruturas portuárias e aeroportuárias e telecomunicações com as necessidades operativas e logísticas das produções, fileiras e clusters prioritários

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	No domínio da Energia e Águas: identificar e priorizar o investimento na ligação de energia eléctrica às indústrias e produtores agrícolas instalados com maior potencial exportador/substituição de Importações; e promover a implementação de projectos de geração de energia eléctrica de fontes renováveis e gás, em regime de PPP's	MINEA, MINFIN, MEP	Abril 2018
2	No domínio da Construção: garantir a manutenção e continuidade do processo de reabilitação das estradas nacionais, e reabilitar e/ou construir vias de acesso às áreas com concentração de produção relevante, em regime de PPP's	MINCONS, MINFIN, MEP	Abril 2018
3	No domínio das infra-estruturas de transporte: identificar melhorias específicas que permitam a implementação de uma verdadeira via verde para os produtos de exportação, em particular os de natureza perecível.	MINTRANS, MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
4	No domínio da Logística: inserir operadores privados, com reconhecida competência, na cadeia logística da produção agrícola; e operacionalizar os centros de logística ao nível das províncias (CLOD's) e municípios;	MINTRANS, MINCONS, MINFIN, MEP	Abril 2020
5	No domínio das Telecomunicações: tornar mais acessível os serviços de Telecomunicações e assegurar a melhoria da sua qualidade em especial para os clientes do segmento Corporate e PME's, com a entrada de mais operadores	MTTI, MINFIN, MEP	Abril 2018

ii. Fomentar a criação de redes de comercialização com entrepostos secos e de frio

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo
1	Fomentar a criação de redes de comercialização, baseadas em entrepostos secos e de frio, que cubram de forma racional, as áreas geográficas seleccionadas para a implantação de Clusters prioritários e desenvolvimento das respectivas fileiras produtivas, incluindo soluções de manutenção e exploração das vias com maior intensidade de tráfego	MINCO/ MINFIN	Abril 2019

iii. Potenciar PDI's, ZEE's e Zonas Francas orientadas para exportação e substituição de importações

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Potenciar a ZEE de Luanda como pólo industrial prioritário para as fileiras prioritárias do Programa e analisar como potenciar pólos de Catumbela e do Namibe no mesmo sentido	MEP, MIND, MINFIN	Abril 2020
2	Estudar o impacto de Zonas francas orientadas para a exportação na posição competitiva de Angola na atracção de capital externo	MEP, MINFIN, BNA	Abril 2018
3	Estudar o impacto de instalar em áreas contíguas a aeroportos, caminhos-de-ferro e portos complexos industriais e centros logísticos destinados ao processamento de produtos exportáveis, livres de barreiras aduaneiras	MEP, BNA, MINFIN	Abril 2018
4	Criar um serviço central de informação de áreas geográficas que estão disponíveis para acolher investimento, nos sectores prioritários para aceleração da diversificação da economia, como por exemplo um banco de dados sobre terras aráveis disponíveis no País, indicando as condições edafoclimáticas, rede viária, energia e água e outras condições de infra-estruturas associadas (aspectos da localização geográfica), um banco de dados de terrenos reservados para implantação de polos industriais, um banco de dados e terrenos disponíveis para a localização de empreendimentos para hotelaria e o turismo, banco de dados sobre zonas destinadas para empreendimentos da actividade da pesca e mar, entre outros. Este portal de informações integradas sobre oportunidades de investimento no território estará interligado a um serviço de informações e contactos para concretização de visitas e estudos de potenciais investidores a ser prestado pela AIPEX	MATRE, MEP, MINHUOT, MINAGRI, MINHT	Abril 2019

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
5	<p>Criar uma «Bolsa de Terras», ou seja um serviço de intermediação de proprietários de terrenos e potenciais interessados em promover empreendimentos em fileiras produtivas promotoras da diversificação de exportações e substituição de importações, colocando em contacto e intermediando negócios de compra, ou arrendamento dos direitos de propriedade sobre a terra, ou outra forma de contrato que permita que os detentores dos terrenos e os promotores da actividade produtiva no terreno entrem em aliança para desenvolver nele a actividade produtiva pretendida. O serviço do portal permitiria a descoberta de preços num regime concorrencial em sistema de leilão, bem como garantiria a fiabilidade e rigor dos contratos por esta via celebrados</p>	<p>MINAGRI, MINEA, MINCOS, MEP</p>	Abril 2019

60. As medidas já previstas no âmbito da iniciativa acima descrita deverão ser revistas e melhoradas no âmbito da actividade de cada equipa de implementação, cujos responsáveis foram discriminados acima.

III. 1.4. Iniciativa Transversal 4: Reforçar o Capital Organizativo e Digital do Estado

61. Esta iniciativa visa consolidar a infra-estrutura organizativa e digital do Estado, garantindo por meio do governo electrónico remover constrangimentos da tramitação burocrática e acelerar a entrega de resultados dos serviços públicos, bem como promover o aumento da qualidade dos produtos e serviços do sector privado. A iniciativa organiza-se nas seguintes medidas:

i. Conferir rigor à actuação do funcionalismo público e simplificar os procedimentos administrativos com impacto transversal em todos os sectores da economia

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	<p>Restringir o espaço para práticas administrativas que colidem/subvertem os normativos, penalizando-as fortemente e de forma exemplar, e criando mecanismos de controlo das mesmas no futuro</p>	<p>MATRE, MEP, MINCO, MINJDH, MAPTSS</p>	Dezembro 2019
2	<p>Consolidar, substituir e eliminar procedimentos administrativos subjacentes ao processo de exportação, sem valor acrescentado, ao nível de todas as entidades envolvidas: Ministérios da tutela, MINCO, AGT, BNA e CNC, plataformas logísticas de exportação como entidades gestoras de infra-estruturas de transporte (incluindo revisão dos prazos do processo de licenciamento de exportação e simplificação dos processos de pagamento subjacentes)</p>	<p>MINCO, MINFIN, BNA, MIN- TRANS, MEP</p>	Dezembro 2019
3	<p>Identificar e implementar mecanismos expeditos de desalfandegamento, desburocratizando os respectivos procedimentos (inspecções, taxas aduaneiras, etc)</p>	<p>MINFIN, MINTRANS, MINCO</p>	Abril 2019

ii. Criar uma Bolsa de Mercadorias em Angola

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	<p>Criar uma Bolsa de Mercadorias que facilite as transacções (<i>spot, forward, futuros, etc.</i>) de mercadorias e funcione como «barómetro» das operações comerciais significativas, que confira transparência e oriente as decisões de investimento. Terá de ser ponderada a solução mais eficiente de implementação desta medida, nomeadamente uma solução virtual.</p>	<p>MINCO, MEP, BNA, CMC, MINFIN</p>	Dezembro 2019
2	<p>Introduzir um sistema de licitação electrónico (leilão holandês), aberto para agentes económicos, em Angola e no estrangeiro, de recursos cambiais para importação de matérias-primas para produção de bens finais da cesta básica ou de bens finais da cesta básica cuja produção ainda não exista em Angola.</p>	<p>MINCO, MEP, BNA, CMC, MINFIN</p>	Dezembro 2019
3	<p>Criar uma base de dados de comparação de preços dos insumos importados prioritários para a produção nacional, que permita a comparação de preços em diferentes mercados e realizar uma análise competitiva de <i>benchmarking</i> de forma sistemática.</p>	<p>MINCO, MEP, BNA, INE, MINFIN</p>	Abril 2019

iii. Reforçar o papel do Sistema Nacional de Qualidade e as Certificações de Qualidade

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	<p>Implementar um programa destinado a aperfeiçoar e adequar a qualidade de produtos feitos em Angola às exigências do mercado internacional</p>	<p>MINCO, MIND, MINPES, MINAGRI, MINCONS</p>	Dezembro 2019
2	<p>Conferir meios às entidades públicas competentes para certificar o produto nacional como um produto de qualidade e de confiança para o consumidor final - sempre que necessário desenvolver parcerias sectoriais com entidades internacionais reconhecidas para credibilização</p>	<p>MINCO, MIND, MINPES, MINAGRI, MINCONS</p>	Dezembro 2019
3	<p>Reforçar a rede de laboratórios e os centros de investigação de apoio a actividade produtiva existentes e impulsionar o surgimento de novos agentes, garantido a melhoria da fiabilidade técnica dos serviços com preços mais competitivos</p>	<p>MINCO, MIND, MINPES, MINAGRI, MINCONS</p>	Abril 2019

62. As medidas já previstas no âmbito da iniciativa acima descrita deverão ser revistas e melhoradas no âmbito da actividade de cada equipa de implementação, cujos responsáveis foram discriminados acima.

III.1.5. Iniciativa Transversal 5: Intensificar a Diplomacia Económica

63. As medidas desde já previstas no âmbito da iniciativa que visa intensificar a Diplomacia económica organizam-se em dois objectivos e são as seguintes:

i. Renovar a marca «Feito em Angola» e introduzir «Denominações de origem» e Criar um Portal de Exportações

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Reforçar o processo de identificação distintiva dos produtos nacionais com a marca «Feito em Angola», atestado pelo Sistema Nacional de Certificação de Qualidade, e introduzir a componente «Denominação de Origem»	MINCO, MIND, MINPES, MINAGRI,	Dezembro 2019
2	Criar um portal de promoção da capacidade produtiva de Angola que permita dar a conhecer além-fronteiras os produtos nacionais, preços de referência, empresas, processos de exportação, infra-estruturas de suporte à exportação, feiras e outras iniciativas comerciais, promovendo relações comerciais entre empresas nacionais e investidores internacionais	MINCONS MEP, MINCO, MIND, MINPES, MINAGRI, MINHT, MTTT	Dezembro 2019

ii. Potenciar esforço diplomático e comercial no estrangeiro

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite
1	Divulgar amplamente os Programas Prioritários para a Diversificação e promoção de exportações e de aumento da produção interna, em particular dos produtos da cesta básica	MINCO, MIND, MINPES, MINAGRI, AIPEX	Dezembro 2019
2	Desenvolver novas parcerias económicas e comerciais com países estratégicos para os produtos/clusters prioritários, priorizando Acordos Bilaterais a nível regional	MEP, MINCO, MIREX	Dezembro 2019
3	Promover iniciativas de divulgação (<i>roadshow</i>) dos produtos nacionais nos mercados externos potenciando aumento de quotas de mercado e atraindo investimentos qualificados nas respectivas áreas para o País	MEP, MINCO, MIREX	Dezembro 2018

64. As medidas já previstas no âmbito da iniciativa acima descrita deverão ser revistas e melhoradas ao abrigo da actividade de cada equipa de implementação, cujos responsáveis foram discriminados acima.

III. 1.6. Iniciativa Transversal 6: Capacitar e Qualificar Recursos Humanos

65. As medidas desde já previstas no âmbito da iniciativa que visa capacitar e qualificar os recursos humanos são as seguintes:

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite (arranque)
1	Promover a criação de licenciaturas e de pós-graduações certificadas em Comércio Internacional, Marketing, Gestão Comercial e Diplomacia Económica	MINES	Fevereiro 2019
2	Promover a formação, através do Ensino Técnico e Profissional, nomeadamente, em técnicas de Comércio Internacional (Impor-Expor), Análise de Mercados e Promoção de Vendas	MED, MAPTSS, MINCO	Fevereiro 2019

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite (arranque)
3	Promover a formação e capacitação de empreendedores e de empresários, em particular de jovens, em Comércio Internacional, Marketing e Técnicas de Vendas	MEP, MAPTSS, MINCO	Fevereiro 2019

66. As medidas já previstas no âmbito da iniciativa acima descrita deverão ser revistas e melhoradas no âmbito da actividade de cada equipa de implementação, cujos responsáveis foram discriminados acima.

III. 1.7. Iniciativa Transversal 7: Promover o Estabelecimento de Parcerias Empresariais Estratégicas, Nacionais e Internacionais e de Parcerias Público-Privadas

67. As medidas desde já previstas no âmbito da iniciativa que visa promover o estabelecimento de parcerias empresariais estratégicas são as seguintes:

Item	Medidas	Responsáveis	Prazo Limite (arranque)
1.	Elaborar o quadro legal das Parcerias Empresariais e do Sistema de Cooperação Empresarial e o respectivo sistema de incentivos técnicos, financeiros e fiscais;	MEP, MINFIN, MINCO, MIREX	Setembro 2018
2.	Criar no Ministério da Economia e Planeamento uma capacidade técnica para promover e apoiar a celebração de Parcerias Empresariais, de « <i>Joint-Ventures</i> » e de Outras Formas de Cooperação Empresarial	MEP	Dezembro 2018
3.	Apoiar a criação nas Associações Empresariais Angolanas, de Gabinetes para a Cooperação Empresarial, Nacional e Internacional e de Sistemas de Informação Empresarial	MEP, MINCO, MIREX, MIND	2018-2022
4.	Reforçar e actualizar o enquadramento jurídico-legal das parcerias público-privadas (PPP) e dos seus diferentes modelos	MEP, MINFIN	Dezembro 2018
5	Elaborar o Programa Geral das PPP (PGPPP) e operacionalizar a sua implementação, mantendo um estreito controlo sobre a assumpção de responsabilidades futuras pelo Estado	MEP, MINFIN	Dezembro 2018
6.	Promover a articulação das PPP com outras modalidades mais recentes e inovadoras de financiamento de projectos, disponíveis no sistema financeiro internacional (« <i>Blended Finance</i> », « <i>Project Finance</i> » « <i>Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável</i> »...)	MEP, MINFIN	2018-2022
7	Dinamizar o Gabinete para as Parcerias Público-Privadas do Ministério da Economia e Planeamento	MEP	Abril 2018

III.2. Iniciativas por Produções e Fileiras Prioritárias

68. As iniciativas por produções e por fileiras prioritárias são iniciativas de aplicabilidade direccionada à produção e fileira que se pretende dinamizar. Dada a heterogeneidade quanto ao nível de desenvolvimento, optou-se por organizar os clusters em dois grupos: i) Produções e fileiras com potencial para exportação, e ii) Produções e fileiras com potencial para substituição de importações.

69. Como referido, anteriormente, para as produções e fileiras já definidas como prioritárias, o PRODESI contém diversas medidas com as respectivas actividades críticas para a sua execução. O cronograma geral de implementação é apresentado no final deste capítulo. Estas medidas e actividades poderão e deverão ser objecto de revisão e melhoria pelas respectivas equipas de gestão das iniciativas.

III.2. 1. Produções e Fileiras Prioritárias com Potencial para Exportação

70. Apresentamos de seguida as iniciativas, desde já, previstas no PRODESI para cada uma das produções e fileiras exportadoras prioritárias, sendo certo que as referidas fileiras deverão ser tecnicamente avaliadas para que os programas de apoio promovidos pelo PRODESI sejam viáveis e sustentados. O calendário detalhado das actividades, bem como a indicação de responsáveis e líderes das iniciativas deverá ser preparado nos próximos 3 meses. Todavia, para alguns produtos previstos para exportação passamos a detalhar algumas iniciativas preliminares:

Banana

- Lançar uma iniciativa de levantamento de informação de dados da procura e oferta nacional na fileira, incluindo a validação de dados recentes e auscultação de intervenientes no sector;
- Rever o modelo de exploração do recurso e estudar mecanismos de aceleração de produção - por exemplo por via de concessões de explorações agrícolas;
- Identificar zonas de crescimento natural de banana não exploradas;
- Lançar acções de promoção de zonas de produção de banana junto de produtores nacionais actuais e grandes produtores internacionais;
- Acelerar a implementação da fileira da banana com iniciativa empresarial em certas regiões do território nacional (Cabinda, Zaire, Luanda/Bengo e Benguela);
- Melhorar, simplificar e facilitar regulações e licenciamento específico da fileira;
- Atender a necessidades de financiamento específicas de projectos de aumento de produção de banana;
- Analisar estrangulamentos na cadeia de valor (p.ex., infra-estruturas, institucionais, etc) e procurar soluções/sinergias com outras fileiras;
- Promover acordos bilaterais com mercados tipicamente importadores de banana (actuais ou prospectivos).

Café

- Analisar o nível de implementação do Programa de Aumento da Produção de Café, que almejava a produção de 30 mil toneladas de café comercial e exportação de 400 mil sacos de café em 2017 - diagnosticar estrangulamentos na sua execução e assegurar a recolha sistemática de dados actualizados sobre a procura e oferta nacional na fileira;
- Auscultar agentes do sector e confirmar se os custos elevados de insumos e ausência de financiamento/subvenções se mantêm como os estrangulamentos das médias e grandes empresas do sector - em caso afirmativo, encontrar medidas efectivas para solução;
- Promover o investimento externo, em toda a cadeia de valor, propondo um modelo de concessão de explorações à semelhança do petróleo que permita como alternativa a recuperação de custos de desenvolvimento (p.ex., unidades de torra e moagem);
- Acelerar a implementação da fileira do café com iniciativa empresarial em certas regiões do território nacional (Uige, Cuanza-Norte, Cuanza-Sul e Bié);
- Melhorar, simplificar e facilitar regulações e licenciamento específico da fileira;
- Adequar e implementar medidas (institucionais, financeiras, técnicas, económicas, logísticas e de parcerias) do programa dirigido original à capacidade e contexto de produção actual.

Cereais

- Analisar o nível de implementação do Programa de Aumento da Produção de Cereais (milho e arroz), que almejava a produção de 1,5 milhões de toneladas de milho e 47 mil toneladas de arroz em 2017 - diagnosticar estrangulamentos na sua execução e assegurar a recolha sistemática de dados actualizados sobre a procura e oferta nacional na fileira;
- Auscultar agentes do sector e confirmar as fraquezas críticas diagnosticadas (e com potencial papel interventivo do Estado) aquando da elaboração do Programa Dirigido: Pouca disponibilidade de mão-de-obra qualificada, ineficiente assistência técnica, fraco aproveitamento dos recursos hídricos, precaridade das vias de acesso, ausência de energia eléctrica, morosidade no acesso ao crédito agrícola, inexistência do seguro agrícola, entre outras - preparar plano efectivo de mitigação;
- Alavancar parcerias já identificadas para promover investimento nesta fileira;
- Acelerar implementação da fileira dos cereais com iniciativa empresarial em certas regiões do território (Zaire, Malanje, Cuanza-Norte e Sul, Bengo, Benguela, Huambo, Bié, Moxico, Huíla, Lunda-Norte e Sul);

Melhorar, simplificar e facilitar regulações e licenciamento específico da fileira;

Adequar e implementar medidas (institucionais, financeiras, técnicas, económicas, logísticas e de parcerias) do programa dirigido original à capacidade e contexto de produção actual.

Madeiras

Lançar uma iniciativa de levantamento de informação de dados da procura e oferta nacional na fileira, incluindo a validação de dados recentes e auscultação de intervenientes no sector;

Fazer o ponto da situação do quadro das acções do Executivo para incrementar produção florestal nacional;

Reforçar o controlo para restringir o fluxo de exportação informal que não passa pelas Alfândegas;

Reestruturar o Instituto do Planeamento Florestal;

Rever a estratégia de exploração das madeiras, tendo em conta a sustentabilidade dos recursos nacionais, podendo obrigar à diversificação dos mercados de destino;

Fomentar a criação do cluster da silvicultura (Cabinda, Uíge, Cuanza-Norte, Bengo, Huambo, Bié, Moxico, Lunda-Sul e Cuando Cubango) com base na iniciativa empresarial e na perspectiva do desenvolvimento integral do negócio da floresta.

Rochas Ornamentais

Lançar uma iniciativa de levantamento de informação de dados da procura e oferta nacional na fileira, incluindo a validação de dados recentes e auscultação de intervenientes no sector;

Analisar nível de implementação do programa dirigido para as Rochas Ornamentais;

Identificar constrangimentos no eixo de exportação Huíla-Namibe e a nível do Porto do Namibe;

Promover investimento externo em toda a cadeia produtiva dado o potencial de agregar valor pelo processamento das rochas ornamentais - equacionar modelo de concessão à semelhança do petróleo com recuperação de custos de desenvolvimento;

Acelerar implementação da fileira das rochas ornamentais com iniciativa empresarial em certas regiões do território (Huíla e Namibe);

Melhorar, simplificar e facilitar regulações e licenciamento específico da fileira;

Desenvolver centros de formação e competências técnicas específicas.

Têxteis

Analisar o nível de implementação da Estratégia de Operacionalização da Cadeia de Valor do Algodão de 2015, que definia uma série de medidas para o

relançamento da produção de algodão em Angola e que tinha como objectivo atingir, em 2017, uma produção de 25 mil toneladas de algodão que alimentaria toda a cadeia de valor;

Actualizar o levantamento de toda a cadeia de valor dos têxteis (produção de algodão e fibra, tecelagem e confecção) identificando parceiros e o ambiente competitivo em que estão inseridos, a sua capacidade produtiva, bem como os constrangimentos que enfrentam para concorrerem no mercado internacional;

Analisar o estado de implementação dos 3 projectos seleccionados para o relançamento da produção de algodão em 2015, identificando os eventuais constrangimentos que dificultaram a sua implementação;

Melhorar, simplificar e facilitar regulações e licenciamento específico da fileira;

Adequar e implementar medidas (institucionais, financeiras, técnicas, económicas, logísticas e de parcerias) do programa dirigido original à capacidade e contexto de produção actual.

Cimento

Lançar uma iniciativa de levantamento de informação de dados da procura e oferta nacional na fileira, incluindo a validação de dados recentes e auscultação de intervenientes no sector;

Formalizar o comércio fronteiriço derivado do excedente de produção de cimento em Angola, dado o abrandamento da actividade de construção civil do País;

Negociar acordos bilaterais com países fronteiriços (p.ex.,RDC) para regulamentar o comércio bilateral e transmitir confiança aos investidores no sector;

Fomentar o reforço e alongamento da fileira do cimento (Cabinda, Luanda, Bengo, Cuanza-Sul e Benguela) com base na iniciativa empresarial;

Interceder para resolução dos problemas de abastecimento de combustíveis (fuel-oil, produção doméstica) às fábricas de cimento, principalmente se saldo cambial for positivo.

Produtos da Pesca e da Aquacultura a

Analisar o nível de implementação do programa de aumento da captura de pescado, que almejava pesca de 350 mil toneladas e exportação de 35 mil toneladas em 2017 - diagnosticar constrangimentos na sua execução e assegurar a recolha sistemática de dados actualizados sobre a procura e oferta nacional na fileira;

Auscultar agentes do sector e confirmar as fraquezas críticas diagnosticadas (e com potencial papel do estado) aquando da elaboração do programa dirigido: Insuficiência de recursos humanos qualificados, dificuldade no acesso a divisas para pagamento de salários e equipamentos e materiais, elevado custo de combustível, reduzida frota nacional, dificuldade no acesso ao crédito bancário de forma a impulsionar o investimento privado, elevados custos aduaneiros e alfandegários - preparar plano efectivo de mitigação;

Renegociar Contratos de Partilha de Produção no Sector das Pescas que se têm revelado de baixo interesse económico para o País, assegurando que os contratos são efectivamente cumpridos;

Melhorar, simplificar e facilitar regulações e licenciamento específico da fileira;

Adequar e implementar medidas (institucionais, financeiras, técnicas, económicas, logísticas e de parcerias) dos programas prioritários para a diversificação, incluindo os da aquacultura, adaptando-os à capacidade e contexto de produção actual.

Turismo

Lançar uma iniciativa de levantamento de informação de dados da procura e oferta nacional na fileira, incluindo a validação de dados recentes e auscultação de intervenientes no sector;

Agilizar e isentar o procedimento de obtenção de visto turístico;

Fazer ponto de situação das iniciativas de promoção de turismo encetadas;

Levantar e analisar informação acerca da capacidade turística do País e manter actualizada para publicitá-la em feiras internacionais de turismo;

Rever modelos de concessão de zonas com potencial turístico;

Fomentar a criação do cluster do turismo (nas províncias a seleccionar) com base na iniciativa empresarial.

III.2.2. Produções e Fileiras Prioritárias com Potencial de Substituição de Importações

71. Como referido anteriormente, apesar de existirem fileiras que apresentam fortes indícios de elevado potencial de substituição de importações, não foram ainda feitos estudos tecnicamente fundamentados. Uma iniciativa fundamental será identificar as fileiras e as acções críticas para a promoção do seu desenvolvimento, segundo as orientações anteriormente estabelecidas. O plano de actividades do PRODESI irá calendarizar esta actividade, devendo ser priorizada a análise nas seguintes produções e fileiras:

Alimentos e Bebidas (em particular produtos da cesta básica);

Industrialização do Milho (grit, farelo e outros), açúcar, frangos, carne e ovos;

Aglomerados de Madeira;

Fertilizantes Fosfatados; Complexo de ácido fosfórico, rocha asfáltica;

Produtos de fibrocimento, embalagens de vidro, produtos farmacêuticos, produtos veterinários, bases para rações, adubos e compostos granulados;

Gasolina, Gasóleo;

Ferro e Aço;

Vestuário (uniforme escolar, civil e militar);

Calçado (sandálias, chinelos, botas militares).

72. Não obstante o anteriormente descrito, já foram identificadas iniciativas concretas para algumas produções e fileiras com evidente potencial. Pese embora estas iniciativas não constituam ainda um programa estruturado, o PRODESI opta por incluir desde já estas iniciativas no Programa, como «*quick-wins*» de substituição de importações, planeando integrar estas iniciativas posteriormente num todo mais estruturado.

73. Existe um conjunto de oportunidades ganhos imediatos («*quick-wins*») nos futuros clusters Agrícola e Agro-Alimentar, e Indústrias de Transformação, com atractividade económica que se presume alta para investidores privados pela combinação de dois factores: i) dimensão do mercado interno (provado pelos respectivos valores de importações) e ii) operacionalização de complexidade relativamente baixa, tais como:

Fileiras em constituição, cuja falta de escala se deve unicamente a falta de investimento em insumos e preparação de terras, por exemplo: arroz, hortícolas, feijões e fruta fresca;

Fileiras em constituição que requerem investimentos relativamente reduzidos para se avançar na cadeia de valor (transformação/processamento), por exemplo: óleo de palma, água de mesa, arame farpado e medicamentos;

Fileiras em constituição com capacidade de processamento instalada, mas que não produzem por insuficiência de matéria-prima, por exemplo: preparados de tomate.

74. Para concretização destas oportunidades «*quick-wins*» é necessário promover acções pontuais:

Validação da informação conhecida, nomeadamente, a identificação de agentes económicos que já estão em actividade e quantificação da oportunidade do reforço da sua expansão, paralelamente a identificação de oportunidades para entrada de novos investidores;

Elaboração de planos de negócios dirigidos à elevação dos níveis de produção de forma expedita e atracção de recursos financeiros para executar os projectos.

75. As restantes fileiras deverão ser submetidas a uma iniciativa de priorização de fileiras que permitirá otimizar o encadeamento de Programas Prioritários para a Diversificação. O que se pretende em matéria da substituição selectiva de importações é delinear e implementar medidas de política e actividades no sector privado que permitam atingir os seguintes objectivos em simultâneo:

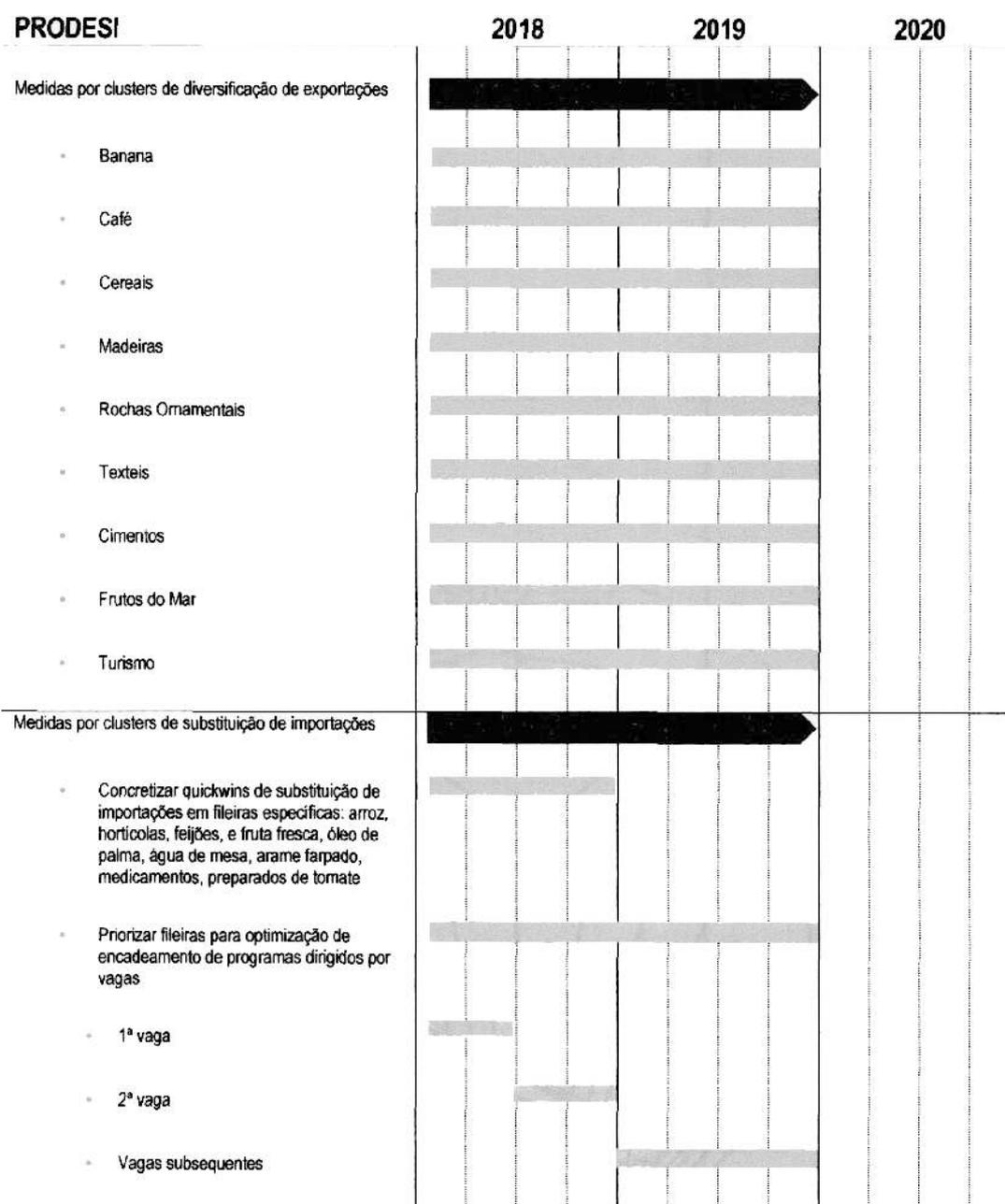
i. Em primeiro lugar, reforçar, modernizar e diversificar o aparelho produtivo, requerendo, para tal, identificar actividades produtivas que tenham um baixo índice de capital-produto;

- ii. Em segundo lugar, solucionar os graves desequilíbrios de natureza macroeconómica, o que irá requerer identificar actividades produtivas que provoquem a redução significativa do dispêndio de divisas e/ou sejam geradoras de volumes significativos de receitas tributárias; e,
- iii. Estancar e reverter a tendência de crescimento da taxa de desemprego, o que requer que identifiquemos

actividades produtivas que tenham baixo coeficiente capital-trabalho;

- iv. Concretizar parcerias empresariais internacionais como fonte de provimento de know-how, Tecnologia e Recursos Financeiros, necessários ao aumento da competitividade da economia.

76. O cronograma geral de actividades é apresentado de seguida. O detalhe das actividades e responsáveis é apresentado em anexo a este documento.



V. GOVERNANÇA E CONTROLO

77. A execução com sucesso de um programa desta dimensão, e deste nível de complexidade, exige condições estruturais no modelo de governo, na coordenação com outros programas em curso, nas ferramentas de controlo e na estratégia de comunicação interna e externa.

78. Em particular, existem 5 factores críticos para o sucesso do Programa:

1. Garantir uma forte coordenação política do Programa e a sua integração com a estrutura do Executivo;
2. Coordenar as medidas específicas do Programa com as acções do Executivo, evitando a duplicação de esforços;
3. Garantir a responsabilização clara e objectiva pela implementação do Programa definindo metas, calendários e responsáveis pela sua execução;

4. Implementar ferramentas de controlo da execução do Programa e mecanismo de reporte que garantam visibilidade a todos os níveis;
5. Garantir uma comunicação externa eficiente com os diferentes stakeholders do Programa.

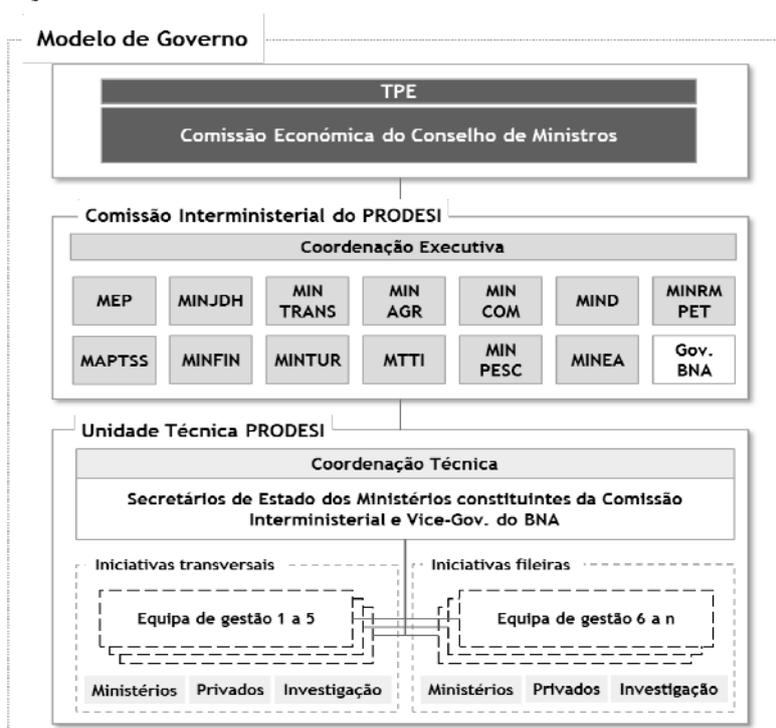
79. O modelo de governação deve ser robusto do ponto de vista de coordenação política. O modelo proposto pretende alcançar esta visão e assegurar, em paralelo, tanto um controlo em cascata do Programa como uma coordenação fluida e simples entre medidas já identificadas para implementação e outras já em curso, evitando atropelos e duplicação de trabalho.

80. Para este efeito, o Programa será liderado pela Comissão Económica do Conselho de Ministros, presidida pelo Titular do Poder Executivo. A Comissão Económica do Conselho de Ministros será responsável pelo acompanhamento de alto-nível do Programa, pela aprovação do seu plano anual, pela aprovação de todas as decisões de carácter estratégico do Programa e pela avaliação regular do cumprimento das metas definidas.

81. A coordenação interministerial será assegurada pela Comissão Interministerial do Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações. Esta Comissão é composta pelo Ministro da Economia e Planeamento (Coordenador) e pelos Ministros da Justiça e Direitos Humanos, das Finanças, da Agricultura e Florestas, das Pescas e Mar, dos Recursos Minerais e Petróleos, da Indústria, do Turismo, das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, do Comércio, dos Transportes, da Construção e da Energia e Água, e pelo Governador do BNA. Em particular, a Comissão Interministerial irá:

- Analisar, transmitir orientações e aprovar as propostas realizadas pela Unidade Técnica do PRODESI;
- Assegurar a liderança e a supervisão geral de todos os trabalhos, avaliando mensalmente a evolução do Programa e realizando um reporte trimestral à Comissão Económica do Conselho de Ministros.

Figura 4. Modelo de Governo



82. A coordenação executiva da implementação do PRODESI é da responsabilidade do Ministério da Economia e Planeamento.

83. A coordenação técnica do Programa ficará a cargo de uma Unidade Técnica do PRODESI (UTPRODESI) que será coordenada pelo MEP e que reportará à Comissão Interministerial, através do MEP.

84. A UTPRODESI será uma unidade profissional constituída pelos Secretários de Estado dos Ministérios presentes na Comissão Interministerial e pelo Vice-Governador do BNA. A UTPRODESI funcionará como um órgão de gestão do Programa (num modelo de PMO - Project Management Office). Em particular a UTPRODESI irá:

- Assegurar o correcto planeamento e acompanhar a implementação de todas as iniciativas do Programa, identificando medidas para desbloquear constrangimentos operacionais ao Programa;
- Propor novas iniciativas à Comissão Interministerial e assumir a responsabilidade de analisar e recomendar a aprovação dos projectos âncora seleccionados para cada fileira e cluster;
- Coordenar as equipas de gestão de iniciativas transversais e de fileira através de reuniões semanais para reporte da evolução do Programa;

Avaliar com uma periodicidade mensal o progresso do Programa, realizando um reporte de progresso à Comissão Interministerial.

85. O Programa é composto por iniciativas transversais e por iniciativas ao nível das fileiras prioritárias. Para cada iniciativa, será definida uma equipa de gestão, coordenada pelo Secretário de Estado (membro da UTPRODESI) do sector correspondente. As equipas de gestão têm o objectivo de ultrapassar um dos constrangimentos fundamentais identificados na implementação de programas semelhantes no passado: a insuficiente coordenação técnica e operacional na comunicação interministerial e insuficiente envolvimento do sector privado. As equipas serão responsáveis pela entrega do plano de actividades do Programa na sua área respectiva de actuação. Em particular:

As equipas de gestão serão compostas por elementos directivos dos ministérios directamente envolvidos nas medidas e acções previstas na iniciativa, sob coordenação da UTPRODESI;

As equipas de gestão terão também o contributo do sector privado incluído um representante do Sector Científico/de Investigação e um (ou mais) representante(s) do Sector Privado;

Em particular, as equipas de gestão das fileiras irão definir (quando necessário) e implementar os Programas da respectiva produção e fileira.

Os líderes das iniciativas e suas equipas de gestão serão os Secretários de Estado dos Sectores, em razão da matéria da especialidade da iniciativa, coadjuvados pelos técnicos do respectivo sector e por membros da equipa da UTPRODESI.

86. Para apoiar nestas actividades, a UTPRODESI será assessorada por uma equipa especializada na implementação e monitorização de iniciativas com esta dimensão e complexidade. A assessoria técnica terá como principais responsabilidades:

Apoiar na definição das produções e fileiras prioritárias para substituição de importações;

Apoiar no desenho das iniciativas identificando impactos expectáveis;

Rever/quantificar os objectivos a nível de cada fileira; Definir a ferramenta de acompanhamento da implementação das iniciativas;

Aconselhar quanto à definição de prioridades e selecção de projectos âncora;

Apoiar no levantamento de informação no terreno e produção de relatórios de acompanhamento para a Unidade Técnica;

Apoiar na definição de conteúdos de comunicação do Programa.

87. Por forma a assegurar a monitorização da execução das iniciativas do PRODESI, serão definidos relatórios periódicos do progresso da implementação das iniciativas vis-a-vis os objectivos quantitativos e o grau de execução dos milestones

aprovados. Serão também definidos responsáveis por cada iniciativa (Ministro, Secretário de Estado e respectiva equipa). É da responsabilidade da Unidade Técnica propor a estrutura e conteúdo destes relatórios.

88. Finalmente, será definida pela UTPRODESI uma estratégia de comunicação externa do Programa (aprovada pela Comissão Interministerial), definindo mensagens claras e alinhadas transmitidas nos momentos adequados aos principais stakeholders nacionais e internacionais (associações empresariais, órgãos oficiais internacionais desde embaixadas a organismos internacionais, potenciais investidores estrangeiros, e aos cidadãos nacionais), as acções da estratégia de comunicação externa serão executadas pela AIPEX.

VI. RECURSOS E ORÇAMENTAÇÃO DO PROGRAMA

89. A implementação de um Programa desta natureza irá exigir a mobilização de recursos internos a cada Ministério, bem como de recursos externos especializados:

Cada Ministério da Tutela Sectorial deverá alocar recursos a nível de Direcções Nacionais e Departamentos Ministeriais para liderarem na execução dos programas das fileiras e reportarem à Unidade Técnica, de preferência utilizando os recursos que estão alocados aos respectivos Programas Prioritários para a Diversificação;

O MEP deverá alocar recursos para constituição da Unidade Técnica;

Deverão ser contratados consultores de gestão estratégica com experiência nacional e fortes referências internacionais em esforços de natureza similar para apoiar a coordenação da Unidade Técnica;

Deverão ser alocados recursos legais de forma ad-hoc à medida das necessidades do Programa.

90. Para dar a melhor resposta aos desafios de execução deste Programa, deverão ser contratados serviços de consultoria estratégica/de gestão e serviços de assessoria jurídica.

91. Para dar a melhor resposta aos desafios de execução deste Programa, a consultoria estratégica contratada deverá cumprir uma série de requisitos:

Capacidade demonstrada de gerir projectos de complexidade elevada e de natureza semelhante em outros países com características similares;

Capacidade analítica para analisar em profundidade e de uma perspectiva estratégica e operacional todos os sectores da economia incluídos no Programa;

Provas dadas e metodologias testadas para trabalhar em projectos de apoio à implementação de programas do Sector Público Angolano na área económica, com capacidade tanto de acompanhamento do Programa como de trabalho em profundidade para fazer acontecer quando necessário;

Compreensão dos factores de decisão dos parceiros nacionais e internacionais.

92. Caberá à Comissão Interministerial sob proposta da UTPRODESI a preparação do orçamento global do PRODESI e sua respectiva submissão para aprovação do Titular do Poder Executivo.

VII. GLOSSÁRIO

BENCHMARK — Análise comparativa de desempenho, comparando valores e/ou práticas entre pares em uma ou várias dimensões.

CLUSTER — Concentração tendencialmente geográfica de empresas semelhantes, fornecedores e instituições associadas a um dado processo produtivo. Os clusters de negócios tendem a beneficiar de um aumento de competitividade e de capacidade produtiva através de economias de aglomeração, que resultam de efeitos de spillover de conhecimento e de sinergias de partilha de infra-estrutura física e humana. Com a evolução das telecomunicações e da impressão 3D a expressão geográfica do conceito de cluster perde importância.

DUE DILIGENCE — Processo de avaliação de uma empresa, de uma transacção ou de uma oportunidade de negócio. Num processo de due diligence pode avaliar-se tanto o valor da empresa/opportunidade (visão dos resultados que poderão ser gerados a futuro), como o valor dos activos que num dado momento do tempo a empresa detém.

EASE OF DOING BUSINESS — Relatório anual do Banco Mundial que avalia as economias quanto à facilidade de realizar negócios. Elevada facilidade de realizar negócios significa que o ambiente regulatório e as condições de contexto são as mais propícias para o início e operação de uma empresa.

FILEIRA — Cadeia de valor de um processo produtivo de um bem ou serviço. Inclui todas as empresas que contribuem de forma directa para a produção de um bem ou serviço desde a geração/produção/extracção de todos os insumos a montante à transformação e entrega ao cliente final.

FORWARD — Um contrato para transaccionar, num determinado momento futuro, um activo, a um preço que é determinado à partida. O activo a transaccionar pode ser uma mercadoria ou matéria-prima física ou um activo financeiro.

FUNDING — Financiamento ou fonte de financiamento.

FUTUROS — Um contrato de compra e venda padronizados, notadamente no que se refere às características do produto negociado, conforme regulamentação da Bolsa.

KNOW-HOW — Conhecimento específico em certa área.

LEASING — Um contrato através do qual a arrendadora ou locadora (a empresa que se dedica à exploração de leasing) adquire um bem escolhido por seu cliente (o arrendatário, ou locatário) para, em seguida, alugá-lo a este último, por um prazo determinado

ONLINE — Disponível na internet

PRIVATE EQUITY — Actividade financeira realizada por instituições que investem essencialmente em empresas jovens, não listadas em bolsa, ou em situações financeiras débeis, com o objectivo de captar recursos para alcançar o desenvolvimento da empresa.

PMO — Equipa de gestão de projecto. Equipa dedicada ao acompanhamento do projecto, cujas responsabilidades podem ir de apenas realizar a monitorização e reporte dos resultados do projecto (Project Management Office passivo) até à intervenção directa nas actividades para conseguir alcançar resultados (Project Management Office interventivo).

QUICK-WIN — Ganho imediato ou de curto prazo.

SAIDI — Indicador que mede a duração temporal das interrupções no fornecimento de energia.

SAIFI — O indicador que mede a frequência das interrupções no fornecimento de energia.

SPILOVERS — Os efeitos positivos ou negativos que uma determinada actividade pode gerar sobre outros que não se encontram directamente envolvidos nela.

SPOT — O termo é usado nas bolsas de mercadorias para se referir a negócios realizados com pagamento à vista e pronta entrega da mercadoria, em oposição aos mercado a futuro e a termo.

STAKEHOLDERS — Intervenientes envolvidos num processo/actividade.

ZONA ECONÓMICA ESPECIAL — Uma região geográfica de um país que apresenta uma legislação de direito económico e direito tributário diferente do resto do país para atrair capital (investimentos) interno e estrangeiro e incentivar o desenvolvimento económico da região.

ZONA FRANCA — Uma região isolada e delimitada dentro de um país, geralmente situada em um porto ou em suas adjacências, onde entram mercadorias nacionais ou estrangeiras sem se sujeitar às tarifas alfandegárias normais.

VIII. ANEXO - Fichas de Implementação das Iniciativas

Fichas de implementação (I/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
0. Operacionalizar o PRODESI	<ul style="list-style-type: none"> • MEP • Comissão Interministerial PRODESI e UTPRODESI • Casa Civil 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
0.1. Formalizar os instrumentos do PRODESI <ul style="list-style-type: none"> - Aprovar diploma legal que cria o Comité Interministerial do PRODESI e o regulamento interno do Comité Interministerial do PRODESI - Criar, por despacho presidencial, uma Unidade Técnica de apoio à implementação do PRODESI, dotando-a de recursos adequados em regime de dedicação exclusiva 		Dezembro 2017	PRODESI com formalidade legal, estrutura, metas/objectivos, orçamento e cronograma detalhados
0.2. Detalhar o PRODESI <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o orçamento, cronograma detalhado e responsáveis de actividade do PRODESI 		Junho 2018	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (II/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (I/XI)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação UTPRODESI • Representantes MINJDH • Representante de Associações Advogados • Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Lei do Investimento Privado		Abril 2018	Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.1. Rever quadro legal do investimento privado <ul style="list-style-type: none"> - Lista de medidas tomadas por países semelhantes a Angola - Medidas para facilitar o repatriamento de dividendos, agilizar o processo de emissão de vistos, fomentar o acesso de investidores externos a terrenos infraestruturados - Mecanismos efectivos de resolução extrajudicial de litígios 			

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (III/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (II/XI)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representantes MINJDH, APIEX/MINCO, UTIP/MINCO, MTTI, MEP, MINFIN Representante de Associações Advogados Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Abertura de empresas			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.2. Colocar toda informação sobre o processo de abertura online e facilmente disponível no GUE (tais como brochuras, quadro de informações, etc.)		Maio 2018	
1.3. Permitir a verificação online da disponibilidade do nome da empresa e eliminar o requisito de obter um certificado		Maio 2018	
1.4. Introduzir a assinatura eletrónica e permitir os pagamentos em linha para os procedimentos de criação de empresas		Maio 2018	
1.5. Criar uma plataforma online para o registo de empresas		Maio 2018	
1.6. Introduzir uma abordagem baseada no risco para alvarás de operações e eliminar o requisito de Alvará de Operações Comerciais para actividades gerais comerciais de baixo risco		Maio 2018	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (IV/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (III/XI)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representantes MINUH, IPGU, MINCO, MATRE, MINHQTUR, MINJDH, MEP Representante de Associações Advogados Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Obtenção de licenças de construção			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.7. Melhorar a disponibilidade de informação sobre regulamentações do sector da construção		Abril 2018	
1.8. Rever os procedimentos de aprovação para licenças de construção e introduzir critérios de risco		Abril 2019	
1.9. Introduzir a obrigatoriedade de seguros contra defeitos latentes, para cobrir possíveis falhas estruturais ou problemas no prédio depois de ocupado		Abril 2020	
1.10. Reforçar as qualificações profissionais dos agentes públicos das várias áreas		Abril 2019	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (V/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (IV/XI)	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação UTPRODESI - Representantes IRSEA/MINEA, ENDE/MINEA, MINFIN - Representante de Associações Advogados - Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Obtenção de electricidade			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.11. Consolidar o calculo de indicadores SAIFI e SAIDI		Abril 2018	
1.12. Reduzir o custo dos trabalhos de conexão a rede		Abril 2018	
1.13. Rever os requisitos para solicitar uma nova conexão		Abril 2018	
1.14. Melhorar a qualidade dos serviços prestados por empresas de equipamentos elétricos com um sistema de avaliação		Abril 2019	
1.15. Automatizar o processo de conexão à eletricidade		Abril 2020	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (VI/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (V/XI)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representantes AGT/MINFIN, MINJDH Representante de Associações Advogados Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Registo de propriedades			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.16. Reduzir o tempo para obter a certidão matricial		Abril 2018	
1.17. Publicar online a lista de documentos requeridos e custos para todos os serviços da Conservatória do Registo predial		Abril 2018	
1.18. Publicar estatísticas oficiais sobre o número de transações na Conservatória do Registo Predial		Abril 2018	
1.19. Definir um prazo máximo para emitir a certidão predial		Abril 2018	
1.20. Continuar a modernização do sistema de informação fundiária		Abril 2020	
1.21. Estabelecer um mecanismo independente e especializado para protocolar queixas relativas ao registo predial		Até Abril 2020	
1.22. Expandir a cobertura do Registo Predial e Cadastro		Abril 2019	
1.23. Publicar estatísticas disponíveis ao público sobre o número de disputas fundiárias em primeira instância		Abril 2020	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (VII/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (VI/XI)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representantes BNA, MINJDH Representante de Associações Advogados Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Acesso ao crédito			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.24. Reforçar o registo público de crédito do BNA		Abril 2019	
1.25. Introduzir uma agência privada de informação de crédito		Abril 2020	
1.26. Rever o quadro legal e regulamentar para transações garantidas		Abril 2019	
1.27. Criar um registo de garantias de bens móveis indexado pelo mutuário e geograficamente unificado		Abril 2019	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (VIII/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da Equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (VII/XI)	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação UTPRODESI - Representantes BNA, MINJDH, CMÇ, MEP - Representante de Associações Advogados - Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Protecção dos investidores			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.28. Rever o quadro legal para reforçar a protecção dos acionistas contra conflitos de interesse		Abril 2019	
1.29. Rever o quadro legal para fortalecer a responsabilidade dos administradores e membros do órgão de aprovação		Abril 2019	
1.30. Rever o quadro legal para reforçar a governança corporativa		Abril 2020	
1.31. Divulgar e dar formação sobre as regras de boa governança corporativa		Abril 2020	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (IX/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (VIII/XI)	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação UTPRODESI - Representantes AGT, MINFIN, MEP - Representante de Associações Advogados - Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Pagamento de impostos			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.32. Simplificar o pagamento de impostos		Abril 2019	
1.33. Introduzir o Imposto de Valor Acrescentado		Abril 2019	
1.34. Reforçar a comunicação estratégica com contribuintes		Abril 2019	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (X/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (IX/XI)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação UTPRODESI • Representantes AGT/MINFIN, MINCO, MEP, MAPTSS, MINJDH • Representante de Associações Advogados • Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Comércio Internacional			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.35. Reactivar Comissão Nacional para a Facilitação de Comércio		Abril 2019	
1.36. Identificar oportunidades para racionalizar os requisitos documentais para exportação e importação		Abril 2019	
1.37. Reduzir os custos para exportar e importar		Abril 2019	
1.38. Completar a implementação do sistema ASYCUDA World		Abril 2019	
1.39. Introduzir uma janela única eletrónica		Abril 2019	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XI/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (X/XI)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação UTPRODESI • Representantes MINJDH • Representante de Associações Advogados • Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Cumprimento de contratos			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.40. Por em funcionamento as salas especializadas em matéria comercial e propriedade industrial e intelectual pela Lei 2/15 de 2 de Fevereiro		Abril 2018	
1.41. Melhorar a eficácia dos tribunais		Abril 2020	
1.42. Promover o uso de mecanismos alternativos de resolução de conflitos		Abril 2019	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XII/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
1. Melhorar o ambiente de Negócios (XI/XI)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representantes MINJDH, BNA, MEP Representante de Associações Advogados Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
Resolução de insolvências			Ambiente de negócios mais atractivo ao investimento privado e mais propenso a capital externo
1.43. Realizar um diagnóstico para identificar os mecanismos mais apropriados na recuperação de dívidas e dos motivos do insucesso do enquadramento actual		Abril 2018	
1.44. Desenvolver o quadro legal e regulamentar para a insolvência		Abril 2019	
1.45. Desenvolver acções de formação e uma campanha de divulgação das temáticas relacionadas ao tratamento legal das insolvências		Abril 2020	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XIII/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
2. Incentivar o Investimento (I/III)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representante MEP, MINFIN, BNA, ABANC Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
2.1. Fomentar a criação de produtos financeiros nos Sectores da Banca e dos Seguros		Abril 2019	<ul style="list-style-type: none"> Maior oferta de produtos bancários, seguros, derivativos e recursos para apoio aos sectores económicos Condições fiscais e cambiais mais atractivas para investimento, produção nacional e exportação
2.2. Estruturar linhas de crédito, fundos de garantia e fundos de investimento orientados para o programa		Abril 2018	
2.3. Fomentar a criação de produtos financeiros de hedging		Abril 2018	
2.4. Fomentar a criação de seguros de crédito de forma a proteger os negócios contra o risco comercial de não recebimento		Abril 2019	
2.5. Fomentar a criação de produtos financeiros de suporte à exportação em consignação		Abril 2019	
2.6. Fomentar a criação de produtos financeiros de apoio aos projectos de internacionalização empresas Angolanas		Abril 2018	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XIV/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
2. Incentivar o Investimento (II/III)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representante MEP, MINFIN, BNA, ABANC Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
2.7. Incrementar o apoio financeiro à exportação de serviços		Abril 2018	<ul style="list-style-type: none"> Maior oferta de produtos bancários, seguros, derivativos e recursos para apoio aos sectores económicos Condições fiscais e cambiais mais atractivas para investimento, produção nacional e exportação
2.8. Criar mecanismos de financiamento do Estado contra celebração de contratos-programa		Abril 2018	
2.9. Actualizar o Programa Angola Investe (PAI)		Abril 2018	
2.10. Criar uma Bolsa de mercadorias que facilite as transacções (spot, forward, futuros, etc.) de mercadorias		Dezembro 2019	
2.11. Introduzir um sistema de licitação electrónico		Dezembro 2019	
2.12. Criar uma base de dados de comparação de preços dos insumos importados prioritários para a produção nacional		Abril 2019	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XV/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
2. Incentivar o Investimento (III/III)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação UTPRODESI Representante MEP, MINFIN, BNA, ABANC, MINUH, MINCO, MATRE, MINJDH, MIREX Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
2.13. Criar e ajustar incentivos fiscais, orientada à exportação		Abril 2020	<ul style="list-style-type: none"> Maior oferta de produtos bancários, seguros, derivativos e recursos para apoio aos sectores económicos Condições fiscais e cambiais mais atractivas para investimento, produção nacional e exportação
2.14. Criar e ajustar incentivos fiscais, orientada à substituição de importações		Abril 2019	
2.15. Criar incentivos e projectos concretos para reduzir o grau de informalidade das actividades económicas		Abril 2018	
2.16. Implementar um mecanismo de Priorização da afectação de recursos cambiais aos Programas Prioritários da Diversificação da Economia		Abril 2018	
2.17. Definir o paradigma e implementar Acordos para evitar a Dupla Tributação, priorizando a sua gradual implementação.		Abril 2018	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XVI/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
3. Consolidar Infraestruturas físicas	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação UTPRODESI • Representantes MINEA, MINCONST, MINTRANS, MINFIN • Representantes de construtores e associações de Transportes • Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pelo Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
3.1. Compatibilizar o programa de investimentos públicos em áreas prioritárias do programa		Dezembro 2019	Sistema de infraestruturas nacionais melhor dimensionado e com planos que promovam a produção nacional e a exportação
3.2. Fomentar a criação de redes de comercialização com entrepostos secos e de frio		Dezembro 2019	
3.3. Estudar potencial de novas ZEEs e Zonas francas		Dezembro 2018	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XVII/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
4. Reforçar o capital organizativo e digital do Estado	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação UTPRODESI • Representantes MINEA, MINCONST, MTTI, MINTRANS, MINFIN, MINJDH, MINCOM, BNA • Representantes de construtores e associações de Transportes • Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pelo Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
4.1. Conferir rigor à actuação do funcionalismo público e simplificar os procedimentos administrativos		Dezembro 2019	<ul style="list-style-type: none"> • Funcionalismo público com práticas mais éticas e transparentes • Maior agilidade administrativa com processos mais rápidos e um único ponto de contacto • Maior facilidade de escoamento de produção • Balcão Central de Exportações • Melhor promoção do potencial exportador de Angola com o portal • Informação actualizada e estruturada • Controlo mais efectivo de exportações e divisas
4.2. Reforçar o papel do Sistema Nacional de Qualidade		Dezembro 2019	
4.3. Criar o Balcão Central de Exportações (Via Verde)		Fevereiro 2018	
4.4. Desenvolver bases de dados críticas para o funcionamento dos serviços públicos e apoio aos privados		Mai 2018	
4.5 Implementar um sistema de controlo de exportações e de controlo cambial		Dezembro 2018	
4.6. Criar o Portal das Exportações		Mai 2018	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

Fichas de implementação (XVIII/XVIII)



Unidade Técnica do PRODESI

Ficha de apresentação de iniciativa

Iniciativa transversal	Membros da equipa / perfil	#	Orçamento
5. Intensificar a Diplomacia Económica	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação UTPRODESI • Representante MEP, APIEX • Consultor UTPRODESI 	TBD ¹	<i>A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI</i>
Principais medidas		Data de conclusão	Resultados esperados
5.1. Criar um Sistema Nacional de Certificação de Qualidade que garanta a interligação de procedimentos de todos os agentes públicos e privados		Dezembro 2018	Maior conhecimento do produto nacional e maior interesse em investir em Angola no estrangeiro
5.2. Potenciar esforço diplomático e comercial no estrangeiro		Dezembro 2019	

1. A propor pela Comissão Interministerial e pela UTPRODESI

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 170/18 de 20 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Gerais abaixo designados:

1. General (NIP 48174793) Henrique Futy, do cargo de Assessor do Chefe da Casa Militar do Presidente da República, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 4/09, de 28 de Janeiro;
2. Tenente-General (NIP 40490293) Leopoldino Fragoso do Nascimento, do cargo de Consultor do Ministro de Estado e Chefe da Casa de Segurança do Presidente da República, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 216/10, de 27 de Setembro;
3. Tenente-General (NIP 10041492) Fernando de Brito Teixeira de Sousa e Andrade, do cargo de Consultor do Ministro de Estado e Chefe da Casa de

Segurança do Presidente da República, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 216/10, de 27 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Junho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS

Decreto Executivo n.º 269/18 de 20 de Julho

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 12/18, de 15 de Janeiro, aprovou o Estatuto Orgânico do Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos;

Havendo necessidade de aprovar a organização e o funcionamento dos diferentes Órgãos que o integram;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e do artigo 25.º do Decreto Presidencial n.º 12/18, de 15 de Janeiro, determino: